



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 10/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
18-05-2020**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



DATA - 18-05-2020-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

- PRESIDENTE** - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- VEREADORES**
- Carlos Alexandre dos Santos Carreira Tenreiro
 - Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira
 - Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
 - Miguel Carranca Feio Babo
 - Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves
 - Fernando Miguel Gonçalves Pereira
 - Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
 - Diana Carina Pereira Rodrigues

ABERTURA DA REUNIÃO - Nove horas e quarenta e oito minutos, deu-se início à reunião por teleconferência, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Assistente Técnica, Filomena de Fátima Baeta Simões Aníbal Correia.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 20 de abril de 2020, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - RELATÓRIO ESTATUTO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O Presidente tomou da palavra a fim de referir que os Partidos sem assento na Câmara Municipal, são titulares do Direito de Oposição, e que uma das questões que, quer o Bloco de Esquerda, quer a CDU têm colocado no relatório do estatuto ao direito à oposição, tem sido o não poderem participar na feitura do orçamento da Câmara Municipal. Informou que este ano já foi dado algum tempo, não foi o tempo certo, mas a situação irá ser ultrapassada em 2020. O orçamento será enviado com mais tempo para os outros partidos sem assento poderem analisar e opinar. Referiu a existência de outro problema que ainda não se encontra resolvido, que diz respeito às atas. Quando as Assembleias Municipais ocorrem as duas últimas atas da Câmara Municipal normalmente não estão aprovadas, o que cria sempre algum transtorno. O Presidente colocou a hipótese de serem enviadas as atas mesmo não estando aprovadas, com uma pequena nota a informar isso mesmo.



No entanto o Bloco de Esquerda e o PCP manifestaram-se contrários a esta proposta, tendo o Presidente proposto enviar toda a documentação que é presente em reunião de Câmara Municipal para os líderes das bancadas, para assim terem acesso à mesma documentação, uma vez que são documentos públicos, ficando apenas em falta a forma como decorreram as votações em reunião de Câmara Municipal, informação que também não será muito difícil de obter. O Presidente pretende com isto ver aumentada a informação prestada e a transparência, facilitando as decisões da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - COMBATE AOS INCÊNDIOS

O Presidente interveio dizendo que perante toda esta situação da pandemia provocada pelo Covid-19, provavelmente, os terrenos não estão limpos, o prazo de limpeza foi alargado, mas salientou o facto de os meios estarem alocados e preparados para este ano. Referiu que, em termos de meios humanos e materiais, o dispositivo terrestre engloba um total de 1.783 bombeiros e 63 elementos de comando, para além de mais de 200 sapadores florestais e 10 máquinas de rastos. Este dispositivo é complementado, em ações de vigilância, fiscalização e deteção, por 70 militares e 35 veículos do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) da GNR, 12 polícias e duas viaturas da PSP, e pela rede de torres de vigia - num total de 19, sete já em funcionamento - com 76 vigias civis. No terreno, em ação de ataque inicial, estarão 69 militares e 11 veículos da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro da GNR, apoiados por três helicópteros ligeiros, dois disponíveis a partir da passada sexta-feira na Lousã e Cernache, e o terceiro a partir de 01 de junho na Pampilhosa da Serra. Pela primeira vez, o distrito de Coimbra terá dois aviões anfíbios "Fireboss", que atuam em parilha, cada um com capacidade de três mil litros de água, localizados no aeródromo de Cernache entre 01 de junho e 31 de outubro do corrente ano. Terminou dizendo que este é o dispositivo que está preparado e que parte dele já está no terreno e o restante fica a 1 de junho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - SUSPENSÃO DA 5.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Presidente tomou da palavra para informar que apesar do assunto não estar agendado para esta reunião, existe a intenção da Câmara Municipal de trazer à próxima reunião de Câmara Municipal uma proposta para suspender a 5.ª edição do orçamento participativo, que decorreria em 2020. É da opinião que têm que ser



feitas algumas propostas de alteração. Referiu que, existe um conjunto de projetos que não estão concluídos e têm que ser concluídos, para que não fiquem muitos projetos atrasados, descredibilizando o orçamento participativo. Lembrou que na última edição, se apostou nas divulgações presenciais, em escolas e por todo o concelho, e isto hoje está inviabilizado, portanto será feita uma proposta no sentido de se fazer uma remodelação e alguns acertos no orçamento participativo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - MEDIDAS COVID-19

O Presidente informou que pode ser consultada toda a informação sobre os apoios atribuídos pela Câmara Municipal até ao momento, no âmbito da Pandemia Covid-19, referindo que foram alocados mais de 600.000,00 € em medidas Covid-19, entre aquisição de equipamento de proteção individual, isenções de taxas, e através do programa "Figueira Vale Mais".-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - RECONHECIMENTO AO VEREADOR NUNO GONÇALVES E AOS TRABALHADORES AFETOS À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

O Presidente começou por mostrar o seu reconhecimento ao Vereador Nuno Gonçalves que é o responsável pelo Pelouro da Educação, bem como a toda a equipa da educação, pela maneira rápida, como conseguiu agilizar os transportes escolares, de forma a iniciarem no dia 19 de maio, e informou que este processo só teve início na passada quinta ou sexta feira, quando se percebeu que tinha que ser a Câmara Municipal a liderar o processo, tendo em conta que as transportadoras não avançaram com concertação com a Comunidade Intermunicipal que é a autoridade de transporte.-----

O Vereador Nuno Gonçalves tomou da palavra para agradecer as palavras de reconhecimento do Presidente, pelo trabalho realizado, neste processo de reabertura das escolas, por conta da Pandemia COVID 19.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - REVISTA MAGAZINE FRANCESA SOBRE O CONCELHO - CAMPANHA EM MARCHA

O Presidente exibiu a capa de uma revista francesa "Magazine", onde consta uma matéria sobre praias infinitas, vagas gigantes e vilas de pescadores portuguesas, como um verdadeiro paraíso, estando a ordem das praias e das cidades certa, Figueira da Foz, Nazaré, São Martinho do Porto, Foz do Arelho, enaltecendo o facto de estarem a fazer campanha pelo concelho uma vez que na



revista constam mais de meia dúzia de páginas sobre o concelho da Figueira da Foz. Acrescentou ainda, que a campanha desenvolvida pela Câmara Municipal, está a ser ultimada e que está para breve a sua divulgação, mas antes disso será enviada para conhecimento de todos. Referiu que a campanha não foi ainda terminada, uma vez que se aguardavam as decisões relativamente ao funcionamento das praias, para não se fazer uma campanha que fosse contra as orientações da Agência Portuguesa do Ambiente.-----

O Vereador Carlos Tenreiro começou por felicitar o Presidente por falar das praias do concelho, da extensa costa que o concelho tem com praias maravilhosas, e referindo a importância de que o foco seja efetivamente uma das várias riquezas que o concelho comporta, as praias. Congratulou-se com isso e espera que a campanha que está a ser preparada, consiga efetivamente cativar e seduzir as pessoas, para que venham com maior afluência às praias da Figueira da Foz.---

O Vereador Carlos Tenreiro no que se refere à Campanha de Promoção da Figueira da Foz e das suas praias, que se encontra em execução, e uma vez que a próxima reunião já vai ser em junho, alerta para determinados aspetos que têm que ser corrigidos na cidade, sem prejuízo do restante concelho, mas considera haver determinados aspetos que têm que ser corrigidos em nome da boa imagem e da preservação do bom nome que temos que dar a quem visita a Figueira da Foz, referindo-se a determinados edifícios da cidade, que merecem ter uma outra visibilidade, referiu-se à Piscina-Mar, dizendo que não pode ter aquele aspeto, está em processo de remodelação, mas o certo é que neste momento não apresenta um bom aspeto de imagem, referiu também a questão da esplanada Silva Guimarães, com aquele estaleiro de obra montado da forma como está e com a fachada como ela se apresenta, também o piso da referida esplanada está completamente destruído o pé da entrada que vai ser o novo posto de Turismo do Castelo Engenheiro Silva Guimarães. Considera que são pontos que têm que ser bem cuidados e tratados, sugerindo que se dê um retoque ou uma intervenção de camuflagem, para que as coisas não se apresentem como elas se encontram hoje, realçou ainda a importância de revitalizar os espaços turísticos, referindo que o Bairro Novo precisa de uma caixa de Multibanco, pormenor que não pode ser esquecido, tem que ser atendido este verão de forma que as coisas corram bem. Acrescentou ainda, que todos devem dar os seus contributos no sentido de tornar o mais agradável possível a Figueira da Foz a quem a visitar, pois tem a convicção que este ano vai ser um ano bom em termos turísticos.-----



O Presidente, respondeu que referente ao assunto da Piscina-Mar e do antigo Jet Set, está a ser feito um acompanhamento das situações, para que as mesmas sejam ultrapassadas. Relativamente à caixa de Multibanco, aguarda-se que o banco a coloque no Edifício Portugal, garantindo que vai restabelecer o contacto. Referiu ainda, como é do conhecimento de todos, houve algumas obras que se atrasaram, obras particulares, essencialmente por causa da Pandemia Covid-19. Quanto ao funcionamento da cidade em termos turísticos, e do concelho, a informação que teve foi que as praias durante o fim de semana estiveram ao rubro, porque o dia também era propício. Acrescentou que, de qualquer maneira, ao longo da reunião vão ser acompanhadas um conjunto de propostas e complementar-se outras, relativamente a dar alguns incentivos, quer aos comerciantes quer aos concessionários de praia, quer a quem tem bares na perspetiva de se dar mais e melhor oferta e responder bem do ponto de vista turístico, como a cidade sempre fez, adaptando-se às presentes condições. Termina realçando que no fim da reunião, onde irão ser apresentadas várias propostas já agendadas e com mais alguma medida que se venha a acrescentar, acredita que serão dadas mais e melhores oportunidades, a quem está neste negócio, que é o turismo, para desempenharem as suas funções o melhor possível com os constrangimentos que a Pandemia trouxe.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS TENREIRO

7 - RETORNO ÀS REUNIÕES DE CÂMARA MUNICIPAL NO SALÃO NOBRE

O Vereador Carlos Tenreiro sugeriu que perante o sinal que está a ser dado pelas entidades oficiais e pela própria comunidade em geral do país, com a abertura, quer em termos do funcionamento das instituições e de todo o setor económico do país, devia ser ponderado o regresso às reuniões de Câmara Municipal efetuadas no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo em conta que o salão reúne as condições para que se mantenha o afastamento social e assim dar também um sinal positivo para todos, e para o público em geral, do regresso à normalidade. Deixando este assunto à consideração de todos.-----

O Presidente tomou da palavra e referiu que a presente reunião foi realizada em videoconferência uma vez que quando foi convocada ainda não se sabiam as novas regras de desconfinamento, pelo que, caso não haja nenhuma alteração entretanto, a próxima reunião de Câmara Municipal, já será presencial e realizada no Salão



Nobre.-----
O Vereador Carlos Tenreiro interveio, referindo-se ao bom relacionamento entre Presidente e a Oposição, ao facto de terem o mesmo pensamento e realçando ser muito importante na maioria dos casos. Solicitou que se por alguma razão se tivesse que voltar a adotar o modelo das reuniões para a videoconferência, ficasse salvaguardada a situação do público, este devia inscrever-se e ser convidado, tal como os Vereadores, a fazer a sua intervenção pelo sistema de videoconferência, ou no caso de não ter esse mecanismo ser convidado a deslocar-se à Câmara Municipal e numa sala própria ter acesso a esse mecanismo, para poder apresentar as suas posições, para assim estarem presentes novamente todos os garantes do funcionamento da Liberdade, que é exigida a uma reunião de Câmara Municipal, que deve ser aberta ao público e ter a participação do público.-----

O Presidente interveio, mencionando que a legislação diz que as reuniões podem ser em sala, cumprindo com o afastamento recomendado, mas continua a ser vedado o acesso ao público, sendo públicas, mas vedado o acesso ao público. Referiu não ter nenhum constrangimento em que se coloquem as reuniões abertas ao público em termos de intervenções, por videoconferência, com o uso do ecrã que se encontra no Salão Nobre, e propõe, que caso todos estejam de acordo, que se limite a 3 intervenções, na reunião aberta ao público, uma vez que têm que ser disponibilizados três gabinetes, se forem presenciais, partindo do pressuposto de que, quem puder e se quiser ligar de casa, tudo bem, mas quem não tiver o equipamento e quiser intervir, seria limitado a três, pelo motivo já referido, vão ter que ser alocados três espaços, três equipamentos, três ligações, pois não seria curial uma pessoa estar numa sala em frente a um equipamento e depois vir outra pessoa para a mesma sala sem haver a devida higienização. Assim, propõem que na próxima reunião aberta ao público, se o público não puder estar presente, pode intervir em videoconferência, contudo, se não tiver meios em termos de câmara, seja aberta só a 3 pessoas, com os bens da Câmara Municipal. Terminou colocando à consideração de todos, que a próxima reunião de Câmara Municipal, com intervenção do público, seja realizada nestes termos. Todos concordaram.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA CARVALHO OLIVEIRA

8 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira informou que referente ao Projeto da Zona



Industrial, foi realizada uma reunião com a entidade que faz a apreciação do projeto, encontrando-se neste momento em fase de negociações, tendo em conta que o projeto tem 10 milhões de euros de orçamento e a CCDR veio agora, ao fim de um ano, informar que só financia até 5 milhões de euros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - PROGRAMA "FIGUEIRA VALE MAIS"

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira deu nota de que no âmbito do Programa "Figueira Vale Mais", já aderiram ao projeto 10 estabelecimentos, de comércio tradicional, de bens essenciais, e já existem mais de 30 candidaturas. Referiu sobre a necessidade de mais divulgação do projeto, para que mais pessoas possam aderir.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL BABO

10 - VISITA DO MINISTRO DO MAR À FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador Miguel Babo interveio referindo que quanto à visita do novo Ministro do Mar à Figueira da Foz, não lhes foi dado conhecimento da visita do Ministro, e depois, viram nas notícias que se reuniu com uma ou duas pessoas e fez aqui uma visita mais ou menos turística, ou pelo menos foi o que foi dado a parecer que, como se estivesse a reunir informações a partir do zero, o que deixa alguma preocupação, como se o ministério se reduzisse a si próprio, porque pelos vistos não tinha as informações sobre os problemas da Figueira da Foz. Acrescentou que, se fosse esse o caso, lamenta não se ter também reunido com o Ministro, para lhe dar conta daquilo que se tem vindo a alertar durante estes anos aqui na barra da Figueira da Foz. Terminou solicitando que quando for possível e se puderem, informassem sobre estas visitas, para não parecer segredo, como aconteceram com várias das visitas ministeriais ao concelho, tirando aquela manobra de propaganda que fizeram com os ministérios todos, quando cá vieram, e por fim, questionou o Presidente, sobre como correu a referida visita do Ministro do Mar, uma vez que só tiveram a informação pelo jornal.-----

O Presidente respondeu que podia ter sido um erro, mas não foi, referindo que recebeu apenas ao fim do dia a comunicação de que o Ministro vinha à Figueira da Foz, e que nesse dia teve uma atividade em Coimbra, com dois ministros, que eram para ser três, onde se fez a apresentação dos novos testes Covid-19 que estão a ser implementados, onde esteve presente o Ministro do Ensino Superior, a Ministra da Coesão, e era para ter estado presente também a Ministra da



Segurança Social, Ana Godinho, e por isso, só depois desta apresentação é que conseguiu estar presente na Figueira da Foz. Acrescentou ainda que, quanto à visita do Ministro do Mar, percebe que ele não tenha enviado convite, apenas deu conhecimento, uma vez que se tratou de uma visita mais para contactar com os pescadores e uma instituição, no caso concreto o GIS, que se encontra com o apoio dos pescadores a produzir refeições para os profissionais de saúde do Hospital Distrital da Figueira da Foz. Logo, foi uma visita com o intuito de dar uma palavra e de criar uma proximidade com os pescadores. Relativamente à situação da barra e do Porto da Figueira da Foz, o Presidente, referiu que tem sido dado prioridade a este assunto, mas junto do Ministro das Infraestruturas e Habitação e da Agência Portuguesa do Ambiente, que é quem tem essa responsabilidade, acrescentando que o Ministério do Mar neste novo organograma do Governo não tem esta área, sendo o Ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Nuno, quem está com este assunto e a Agência Portuguesa do Ambiente, no entanto foi dado também este reporte ao Ministro do Mar. O Presidente voltou a frisar que a visita, do Ministro do Mar, foi mais para proximidade para com os pescadores, dizer-lhes que brevemente iriam poder retomar a sua atividade e dar-lhes alguns conhecimentos sobre linhas de apoio para a área da pesca. Acrescentou ainda que nesse dia não esteve com os pescadores, uma vez que quando lhe deram a informação sobre a visita já tinha compromissos assumidos, de qualquer forma referiu que irá solicitar junto do Chefe de Gabinete do Ministro do Mar, para o gabinete dar conhecimento em tempo útil quando o Ministro do Mar se deslocar à Figueira da Foz, uma vez que os outros ministros de um modo geral o têm feito e também porque o Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião também não teve conhecimento da visita.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO GONÇALVES

11 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO A ALUNOS CARENCIADOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

O Vereador Nuno Gonçalves começou por dar nota em jeito de balanço, dizendo que referente à entrega dos PC's e Tabletes, bem como à disponibilização de routers, houve um atraso, por razões de mercado, na entrega de vinte equipamentos que deviam ter sido entregues na passada sexta-feira e vão ser recebidos hoje, uma vez que a transportadora não os conseguiu entregar a tempo. Eles foram todos adjudicados em tempo útil, mas a sua entrega é obviamente feita de acordo com a



disponibilidade do mercado. Referiu ainda, que foi enviada ao Vereador Ricardo Silva toda a informação dos Serviços de Contratação Pública, por ele solicitada, referente a este processo. Deu nota também de que, todo este processo se tornou de alguma forma dinâmico, na medida em que depois da reavaliação e de feito o diagnóstico real, das reais necessidades, que os agrupamentos de escolas e escola não agrupada enviaram aos serviços desta Câmara Municipal, no decorrer dessa entrega as famílias foram pedindo e foram manifestando algumas necessidades, aos diretores dos agrupamentos que geriram este processo de forma mais direta com as famílias, como era próprio, pois são eles as âncoras deste processo juntamente com a Câmara Municipal, sendo a Câmara Municipal o pivot e eles fizeram a ligação direta, uma vez que eles próprios atestaram as circunstâncias de dificuldade que eventualmente não se enquadrariam ou não estavam classificadas/rotuladas como escalão, A e B, mas que se tratavam de situações de real necessidade e foram informando da existência de mais algumas necessidades na entrega de routers, referindo que já se encontra para aprovação do Presidente a aquisição de mais 41 routers, na sequência das solicitações apresentadas na última semana, ficando assim provado que como havia sido dito o acesso à internet acaba por ser mais importante do que a disponibilização de equipamentos e nessas circunstâncias o processo está todo a ser acompanhado.----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - TRANSPORTES ESCOLARES NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

No que concerne aos transportes escolares, o Vereador Nuno Gonçalves informou que nas várias fases do desconfinamento e com este reinício do ano escolar, hoje dia 18, vão ser muitos e novos os desafios na área da educação. Tal como o Presidente já tinha referido, só na sexta-feira dia 15 de maio do corrente ano, é que se teve a certeza, que quanto aos transportes escolares, a única forma de satisfazer as necessidades do momento era serem criados circuitos especiais em tempo record, e assim foi feito, consultando as operadoras e adjudicando o serviço. Referiu tratar-se de um processo que irá ficar em cerca de 36.500,00 € mais IVA. Acrescentou que na zona urbana, o transporte será garantido através de recursos próprios, com autocarros, motoristas e assistentes da Câmara Municipal, e que foi a forma de se conseguir resolver esta necessidade o mais rapidamente possível. Referiu ainda, que como é do conhecimento de todos, o sistema de transportes escolares está dependente dos transportes regulares, assim, nestas circunstâncias não houve condições para se resolver o assunto de outra forma.



Não só derivado a problemas de eficiência económica, mas também a problemas legais, que a CIM - Comunidade Intermunicipal no seu todo, não podia compensar os défices de exploração da forma que as operadoras queriam, tendo em conta que não se trata apenas de uma questão financeira mas também de questões jurídica ou financeiras, na medida em que a temática dos auxílios do Estado é muito complexa, ficando a própria CIM inibida de fazer o reequilíbrio financeiro ambicionado pelas operadoras, o que obrigou a Câmara Municipal a criar estes circuitos especiais rapidamente, para assim satisfazer as necessidades do momento.-----

O Vereador Carlos Tenreiro depois de ouvir atentamente o Vereador Nuno Gonçalves, sobre a forma como estão a tratar o assunto da reabertura dos estabelecimentos de ensino, alertou para o facto, de que neste concelho, como em todos do país, existem muitas pessoas que não dispõem de meios próprios para se poderem deslocar e, portanto, existem situações até mesmo na malha urbana e no perímetro urbano do concelho, de grande dificuldade, para que as pessoas possam aceder aos transportes. Acrescentou que, sabendo que o assunto está a ser tratado e ponderado, deseja que haja uma resposta em breve minimamente aceitável, para que essas pessoas possam ter a hipótese de se poderem deslocar. Alertou para o facto de que as pessoas adquiriram os seus passes para o mês de março do corrente ano, às empresas transportadoras, e que a meio do mês os transportes paralisaram, assim, essas pessoas pagaram um passe mensal do qual não puderam dispor. Nesse sentido, refere que durante essa concertação, era importante chamar à atenção as empresas sobre esse facto, podendo a Câmara Municipal ter uma palavra junto dos transportes que atuam no concelho, sobre essa questão para ver até que ponto é possível ultrapassar essa questão junto dos utentes.-----

O Vereador Nuno Gonçalves interveio para dar um esclarecimento adicional ao Vereador Carlos Tenreiro, sobre a questão dos transportes, assim, informou que as adjudicações que foram feitas, apenas se destinam a circuitos especiais e enquanto circuitos especiais, servem exclusivamente os alunos do concelho, ou seja, são de transporte à porta fechada. Digamos assim, exatamente para este efeito e em concreto. Na sua opinião, o que vai acontecer verdadeiramente é que à medida que o desconfinamento se vai realizando e também com a própria dinâmica na zona urbana, as operadoras vão ter interesse em colocar novas rotas em circulação e depois evidentemente terá que se negociar com elas, todavia, nesta



circunstância os poderes públicos fizeram o que tinham que fazer, que foi garantir que os alunos tivessem transporte para o regresso às aulas e, por isso foi tomada esta posição não diria mais dura, mas quase de última instância, que foi a criação destes circuitos especiais com o intuito de garantir que os alunos tenham acesso à escola.-----

O Presidente acrescentou que também se vai tentar retomar as linhas de transportes "Nós Mais", se o desejo é retomar à normalidade, também tem que haver transportes públicos mais ou menos em normalidade. Referiu que a exploração das linhas tem sido deficitária, a Comunidade Intermunicipal que é a autoridade de transportes tem alocado parte do dinheiro, do plano de apoio à rede de transportes, que é na ordem de 1,2 milhões, para se financiar este défice de exploração, vai-se tentar resolver estes assuntos o melhor possível, quanto às linhas que não existiam, será impossível colocá-las a funcionar agora, não vai ser possível, mas as que estavam vão todas ser repostas, e com o novo concurso que está a ser lançado pela Comunidade Intermunicipal, vão ser resolvidas mais essas situações, sempre com aposta na mobilidade e na melhoria da mobilidade. Terminou, referindo que vão ser feitas melhorias significativas, mas vai ter que ser alocado uma parte considerável do orçamento para apoiar uma rede de mobilidade decente, porque na realidade os transportes públicos são deficitários e o dinheiro do plano de apoio à rede de transportes, que este ano foi 1,2 milhões, está-se a tentar aumentar, a tentar que venham mais fundos para este plano, mas ressalva que a médio prazo, as autarquias vão ter que colocar também parte do seu orçamento se quiserem ter mais mobilidade, e a Figueira da Foz quer.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA

13 - CANDIDATURA APROVADA DOS BIO RESÍDUOS

O Vereador Ricardo Silva começou por felicitar os técnicos e a Câmara Municipal pela aprovação da candidatura dos bio resíduos, sendo fundamental para a gestão dos resíduos da Figueira da Foz, referiu tratar-se de um modelo que já funciona em Viana do Castelo há algum tempo.-----

O Presidente interveio, dizendo que não deu nota deste assunto, uma vez que ainda lhe falta a informação de quanto a ERSUC vai cobrar por levar os bio resíduos para o aterro, dado que no seu pressuposto eles vão ser valorizados, têm valor acrescido, neste sentido falta perceber se não cobra ou então tem que



haver um valor residual. Por este motivo, não deu nota do assunto e apresentou as suas desculpas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

14 - UTILIZAÇÃO DE VIATURAS A GÁS COMPRIMIDO PELA EMPRESA SUMA

O Vereador Ricardo Silva questionou o Presidente se a empresa SUMA, já pagou alguma coima por não utilizar camiões de gás.-----

O Presidente explicou que a empresa não pagou nenhuma coima, uma vez que não tem os camiões a funcionar por culpa de terceiros, mas já foi autorizado o licenciamento do posto junto das instalações deles, para o gás natural comprimido, mas o processo só foi despachado pela Direção-Geral de energia nesse dia, posto isto, acredita que a muito curto prazo o posto esteja concluído, até porque foi colocada alguma pressão, como se tal fosse preciso, para o posto ser licenciado tão rapidamente quanto possível. Assim, a curto prazo os novos camiões a gás natural comprimido estarão a funcionar. Acrescentou que na sua opinião o gás é dos combustíveis fósseis, o menos poluente, além de ser mais barato, referiu ainda que a Câmara Municipal deu sinal disso há muito tempo, quando adquiriu praticamente uma dezena de viaturas a gás, e na realidade o nosso país, embora tenha uma rede mais ou menos interessante de gás líquido, não tem uma rede de gás natural comprimido que permita adquirirmos modelos com esse combustível, como a Espanha tem, mas infelizmente no nosso país a aposta no elétrico está a ser muito forte, pelo que não devemos ir por esse caminho, que na sua opinião se trata de um caminho em termos ambientais e em termos económicos extremamente importante.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

15 - ESTRADA DO CABO MONDEGO - RELATÓRIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)

O Vereador Ricardo Silva questionou se relativamente à estrada do Cabo Mondego, se já tinha sido recebido o relatório do LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil e se está prevista a reabertura da estrada.-----

O Presidente respondeu que recebeu uma visita dos técnicos, mas que até à passada sexta-feira ainda não tinha essa informação, pelo que iria tentar saber durante o corrente dia e que dar-lhe-ia essa informação assim que a possuir.----

O Vereador Ricardo Silva questionou se no caso do parecer ser positivo, a estrada será reaberta novamente à circulação.-----

O Presidente esclareceu que, o que está previsto, no caso do parecer ser



positivo é lançar a candidatura, o concurso para arranjar a estrada, uma vez que ela como está não dá para circular e infelizmente, a população nunca percebeu ou não quis perceber que, havia informação da Direção-Geral de Energia e Geologia, em que o relatório dizia que a estrada tinha risco. Recentemente com uma retro foram tiradas de lá as pedras e a Câmara Municipal fez um edital a dizer que a estrada estava fechada e constituía perigo. Referiu que a Câmara Municipal não pode estar a alocar dinheiros públicos quando alguns indivíduos acham que podem não cumprir a lei e se podem sobrepor à lei, neste sentido a Câmara Municipal fez um comunicado a dizer que a estrada estava fechada e que recorrentemente os populares tinham aberto O caminho, esta é a situação e na realidade a estrada como está não tem condições de segurança para circular, mas foi feito um edital a dizê-lo, e a tornar público, na esperança de não acontecer nenhum acidente, porque para as pedras serem retiradas teve que lá ir alguém com uma retroescavadora e equipamentos mecânicos a sério e alguém será responsabilizado. Realçou que a Câmara Municipal não vai alocar mais dinheiros públicos para algo que as pessoas sabem porque é que está fechado e continuam a reincidir na abertura, por fim, acrescentou que assim que vier o relatório do LNEC será para avançar logo com o concurso, para tentar que a via reúna as condições necessárias para funcionar, a Câmara Municipal já assinou o protocolo com a empresa Morro Vermelho, pelo que só falta a vinda do referido relatório.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16 - AUXÍLIO A COLETIVIDADES E FILARMÓNICAS

O Vereador Ricardo Silva solicitou a promoção de algumas reuniões parcelares com as coletividades, filarmónicas, coletividades desportivas, com a participação dos Vereadores da Oposição, pois deseja ouvir e sentir a realidade do impacto, uma vez que existem coletividades que estão privadas de realizar os seus eventos, isso para elas trás custos e não têm as receitas estimadas nos seus orçamentos, existe o caso das filarmónicas que não vão poder atuar pelo menos até setembro do corrente ano, uma vez que a interdição está até 31 de agosto, ficando também impedidas de receber receitas. Estas reuniões eram para tentar ouvir e encontrarmos mecanismos para poder ajudar essas instituições.-----

O Presidente respondeu que se podia tentar perceber a realidade destas instituições, mas infelizmente ou felizmente muitas delas funcionam com base no voluntariado, sendo que, não podendo realizar algumas receitas, reduziram também significativamente algumas despesas, e por isso, a Câmara Municipal adiantou já



70% da verba de apoio e disponibilizou equipamentos de proteção individual para aquelas que pediram para reabrir os seus espaços, acreditando que a curto prazo haja essa retoma. Salientou que, como já foi dito, neste momento já foram investidos mais de 600.000,00 € nas medidas para o Covid-19, sendo essa uma decisão que os Vereadores depois daquilo que nesta reunião será aprovado e sabendo que o processo do Paço de Maiorca transitou mais uma vez com a obrigação de se pagar os 5,2 milhões, sentença da qual já se recorreu, referiu que essa é uma decisão que os Vereadores podem tomar, podem propor que aloquemos grande parte do orçamento a continuar a dar apoios, depois terão de dizer onde é que querem que se vá cortar e o que é que não querem que se faça, porque como é do conhecimento a maior parte da verba do orçamento está consignada, mas podem fazer uma proposta para se decidir, como por exemplo, não se avançar com a zona industrial. Acrescentou que, nestes tempos os orçamentos têm receita e têm despesa e acredita que, em 2021 que a receita seja bem mais baixa que em 2020, assim se for colocada muita despesa, que não estava no orçamento e não querendo aumentar a dívida da Câmara Municipal, uma vez o objetivo tem sido reduzi-la, terá que se perceber o que é que se vai cortar, mas a Câmara Municipal está sempre disponível para ouvir as propostas apresentadas sobre este assunto.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que o objetivo seria a Câmara Municipal interceder junto do Governo, para também poder ajudar estas instituições.-----

O Presidente interveio para lembrar que há anos que se diz que o movimento associativo não deve ser apoiado só pelas autarquias, mas que deve ser mais apoiado pelos governos, mas que nesse assunto, se anda como o Padre António Vieira a pregar aos peixes, uma vez que é um assunto já discutido não há 10 anos mas à dezenas de anos.-----

O Vereador Miguel Pereira interveio dizendo que percebe a preocupação do Vereador Ricardo Silva e que para além dos 70% de apoio, a Câmara Municipal no caso específico das filarmónicas já avançou com o pagamento do apoio à formação musical, assim as filarmónicas em números redondos quase todas elas já obtiveram rendimentos nesta fase de cerca de 5.500,00 €, cada uma, por antecipação, ou seja, a Câmara Municipal percebendo as dificuldades antecipou o apoio à formação musical, apoio esse que tem sido efetuado com as limitações à distância, mas até com alguns trabalhos com algum interesse. Referiu que na passada semana, deu uma entrevista à Confederação de Coletividades, para acertar medidas de pressão ao Governo, ou seja, nunca ninguém poderá dizer que não foram feitas todas as



tentativas de fazer chegar ao Governo estas necessidades e estas medidas, tendo a Confederação de Coletividades a nível nacional a certeza e a convicção que o Concelho da Figueira da Foz, mesmo nestas dificuldades continua na vanguarda, nos apoios de indemnização às coletividades. Acrescentou que se irá promover uma reunião com as coletividades, em termos globais, para os oscular, até porque neste momento está a ser desenvolvida uma profunda alteração ao Regulamento das Coletividades, e este é o momento de discussão, de criar alternativas e criar novos conteúdos e de dar um novo sinal de esperança. Referiu ainda, que a estratégia neste momento é enviar preliminarmente e antes da própria discussão, para que algumas coletividades deem alguns apontamentos sobre esse mesmo documento, uma vez que tem no papel da inovação, da agregação e de produtos continuados de algum valor, este novo documento tem um enfoque muito grande, e assim tudo isto terá que ser discutido com todas as forças, para que, em conjunto, não propriamente com as dificuldades orçamentais que o Presidente acabou de referir, mas para se conseguir agregar valor a este tecido associativo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

17 - TESTES DE RASTREIO AO COVID-19 - RESIDENCIAIS DO CONCELHO

A Vereadora Diana Rodrigues, tomou da palavra e informou que quanto à implementação do rastreio para as estruturas residenciais do concelho da Figueira da Foz, os testes já foram todos entregues, cerca de três mil testes, que correspondem a seis mil, pois trata-se de um protocolo de duplo teste. Referiu que esta semana será realizada uma reunião com todos os profissionais de saúde das diversas entidades, para que se possa esclarecer a forma como será feita a recolha, uma vez que são estes funcionários que vão proceder à aplicação dos testes e há uma série de procedimentos que estão determinados no âmbito do Protocolo da Administração Regional de Saúde, que vão ser clarificados também com a participação do Delegado de Saúde, para se avançar tão rapidamente quanto possível. Acrescentou ainda que a ideia é rastrear todas as equipas, no momento em que há rotação de equipa, as entidades estarão a trabalhar numa lógica denominada de casulo, em que as equipas não se cruzam, numa frequente alteração de 14 dias, e será com base neste funcionamento em casulo que se vai aplicar os testes nas equipas, alguns dias antes da sua reentrada para a instituição, para garantir que não há contaminação do exterior para dentro das entidades onde



estão populações mais vulneráveis.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

18 - ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS MERCADOS MUNICIPAIS

A Vereadora Diana Rodrigues, informou que por incentivo e solicitação dos concessionários dos Mercados Municipais, foi antecipada a entrada em vigor do horário de verão, sobretudo ao domingo. Referiu que o Mercado Municipal Engenheiro Silva já abriu no passado domingo e o Mercado Municipal de Buarcos irá abrir a partir do dia 1 de junho do corrente ano, também ao fim de semana e ao domingo até às 15 horas. Disse ainda, que este pedido dos concessionários é revelador de como os Mercados Municipais estão com bastante dinâmica e a funcionar de uma forma bastante positiva. Realçou ainda, a forma como os concessionários acolheram todas as medidas de segurança e como têm sido respeitadas, quer pelos operadores, quer pelos clientes dos Mercados Municipais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - **CÂMARA MUNICIPAL**
- 1.1 - **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**
- 1.1.1 - **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR TEÓFILO LUÍS MARQUES DE SILVA**

O Presidente em nome dos Vereadores do Executivo, e dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Teófilo Luís Marques da Silva, que a seguir se transcreve:-----

"Faleceu no passado dia 4 de maio, o Professor Teófilo Luís Marques da Silva, vítima de doença prolongada.-----

Nascido no Porto, a 20 de outubro de 1940, concluiu os estudos liceais na sua cidade natal. Em 1960 ingressa no curso de História da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, terminando a sua licenciatura na Universidade do Porto onde, apresentaria a sua tese final subordinada ao tema "Moedas do Gabinete de Numismática do Porto".-----

Nesta cidade concluiria também o estágio profissional no Liceu Rodrigo de Freitas. A sua longa carreira de docência iniciar-se-ia a partir daí, integrando para além de outras escolas, os quadros docentes inaugurais das então denominadas escolas preparatórias de Oliveira do Bairro, Albergaria-a-Velha e



Penacova, de que foi, aliás, seu diretor desde 1971.-----
Penacova marcaria, aliás, uma nova etapa da sua vida, ao assumir as funções de presidente da Comissão Administrativa eleita para gerir este Município, após a implantação do novo regime político nacional com o 25 de abril de 1974.-----
A partir de 1982 foi a Figueira da Foz e a Escola Secundária Doutor Joaquim de Carvalho que se assumiram como fundamentais para um novo percurso profissional e até familiar. Aqui fixou residência definitiva e nesta escola exerceu vários cargos diretivos, nomeadamente vice-presidente do Conselho Diretivo de 1981 a 1985, presidente do Conselho Diretivo no ano letivo de 1993-1994, presidente da Assembleia de Escola em 1999-2000. Foi um dos fundadores e presidente da Associação Joaquim de Carvalho, constituída oficialmente em maio de 1999, ano em que estava já aposentado. Teófilo Silva foi, contudo e fundamentalmente um educador e um marco para várias gerações de estudantes.-----
Na Figueira assumiu sempre um papel discreto mas convicto, quer do ponto de vista social, quer do ponto de vista político, assumindo, todavia, alguma notoriedade como vereador com os pelouros da Cultura, Habitação e Bombeiros de 1984 a 1987, procurando acima de tudo fazer cumprir com os programas propostos pelos respetivos serviços.-----
A sua paixão pela História permitiu que, ao longo dos anos, fosse sempre aplicando na investigação histórica os seus conhecimentos e saberes, em especial na área da Numismática, colaborando em várias publicações e com diversos autores, como Moedas Romanas do Museu Municipal de Santiago do Cacém (2007) e As Moedas: Villa Romana do Rabaçal (2012).-----
Pela sua postura e conduta ao longo da sua vida, o Professor Teófilo cultivou o respeito e a amizade daqueles com quem se relacionou e por todos será recordado. Assim, propõe-se um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Teófilo Luís Marques da Silva, guardando um minuto de silêncio em sua memória e apresentando as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Teófilo Luís Marques da Silva, pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e expressar as mais sentidas condolências à sua família enlutada, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----



1.1.2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOÃO AZEVEDO

O Presidente em nome dos Vereadores do Executivo, e dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento de João Azevedo, que a seguir se transcreve:-----

"Faleceu no passado dia 25 de abril, o artista plástico figueirense, João de Azevedo.-----

João de Azevedo nasceu na Figueira da Foz em 1950. Aqui começou a expor, entre 1964 e 1967. Foi autor, entre muitas outras obras, da ilustração do álbum "Com as minhas tamanquinhas" de Zeca Afonso, editado em 1976.-----

De entre os seus trabalhos mais recentes salientam-se as capas das agendas da SOS Racismo e as ilustrações de "Táxi", livro lançado em 2019 por Fernando Cabral Martins. Em 2014, no âmbito da iniciativa "Maio é Museu", o Museu Municipal Santos Rocha teve patente, de 18 de maio a 14 de agosto, a exposição de João de Azevedo "A Voz do Crocodilo", uma mostra que refletia nas telas a cultura e as tradições timorenses. Foi com esta exposição que João de Azevedo regressou à sua terra natal, quase 50 anos após a sua primeira exposição. À data da inauguração, 31 de maio de 2014, João de Azevedo, visivelmente emocionado, afirmou que "esta exposição foi também uma forma de, quase 47 anos depois, reencontrar alguns colegas de liceu".-----

João de Azevedo residiu em Roma até 1976, onde exerceu em permanência a atividade de artista plástico e onde participou em exposições coletivas e individuais.-----

Entre 1977 e 2001 morou em vários países, entre os quais Moçambique, Itália, Níger e Timor, onde trabalhou como consultor nacional e internacional, para a Comissão Europeia e para a Organização das Nações Unidas, como perito de cooperativas e de avaliação. Desde 2007 vivia essencialmente entre os Países Baixos e Portugal.-----

O desaparecimento deste Figueirense, representa uma profunda perda e tristeza para todos nós.-----

Assim, propõe-se um Voto de Pesar pelo falecimento de João de Azevedo, guardando um minuto de silêncio em sua memória e apresentando as mais sentidas condolências à sua família, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de João Azevedo, pelo seu percurso e exemplo de vida, guardando um minuto de silêncio em sua memória e expressar as mais sentidas



condolências à sua família enlutada, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar". -
Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.3 - PROCESSO DE INSOLVÊNCIA DA SOCIEDADE PAÇOS DE MAIORCA, S.A. -
ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente para conhecimento no âmbito do Processo de Insolvência do Paço de Maiorca, S.A., o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 13 de maio de 2020, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente referiu que trazia para conhecimento o Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra relativamente ao Processo de Insolvência da Sociedade Paço de Maiorca, S.A.-----

Relativamente ao assunto, o Presidente aludiu que tinham a expectativa que o Tribunal decidisse de maneira diferente, e que o Município tencionava recorrer ao Supremo Tribunal porque continuam a pensar que o valor a pagar é desproporcionado.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu o seguinte: "Esta fala passa culpas, nunca foi e muito menos agora é aceitável, vou aqui recordar em maio de 2019, numa entrevista do Presidente: "em breve será resolvido o processo do Paço de Maiorca. As obras de reconversão do imóvel histórico em unidade hoteleira de charme, ao abrigo de uma falhada parceria público-privada, encontra-se parada há vários anos. A solução passa pela autarquia pagar três milhões de euros à Banca, podendo vir a concluir o projeto, se não for encontrado um privado interessado, em fazer as obras e explorar o negócio, sendo certo contudo, que a atividade será concessionada a privados.-----

Foi o PS e o seu executivo que em 2019, afiançou que tinha a solução e que tinha tudo sob controle e afinal estava tudo descontrolado, vamos enterrar milhões neste processo, nesta altura que bem precisamos para os nossos figueirenses. Isto tratou-se de uma incompetência pura e dura. O Presidente quando fala repete aquilo que dizia o falecido Dr. Ataíde mas, ele tinha uma ideia sobre o que fazer mas, não a compartilhava consigo. Já agora diga o que vai acontecer com o contencioso da ex-Vidor, porque parece que muitos milhões vão ficar como sua herança.-----

O Presidente respondeu que achava extraordinário e que até tinha razão numa



coisa que tinha referido, uma vez que, na realidade, durante um mês, os advogados foram criando a expectativa que, da parte do banco, havia grande vontade em fazer um acordo, que não veio a concretizar-se, desconhecendo-se por que motivo o banco mudou de opinião. As reuniões entre os advogados do Banco e o ex-Presidente, João Ataíde, foram acompanhadas por eles e pelos técnicos da Câmara Municipal, portanto, se colocava a hipótese de ter mentido sobre aquele assunto, existiam muitas pessoas com quem poderia conversar.-----

Salientou que estava desiludido com a situação e por esse motivo, decidiram recorrer e aludiu que o Vereador Ricardo Silva não tinha razão naquele assunto, porque foi o anterior Executivo que assinou o contrato, encontrou o modelo de negócios e colocou-os naquela situação.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que o Acórdão não criticava a parceria público-privada, apenas incide nas trapalhadas que foram feitas. Acrescentou que tinha solicitado as peças processuais em dezembro que não lhe foram entregues.--

O Presidente respondeu que iria solicitar aos Serviços para procederem ao envio. O Vereador Ricardo Silva acrescentou que iria passar a exigir a entrega por Protocolo.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira manifestou que não podia ficar calada perante as afirmações do Vereador Ricardo Silva, sobre questões relacionadas com o ex-Presidente, João Ataíde, que faleceu recentemente, sabendo perfeitamente que não o podem questionar sobre o que aconteceu e pondo sempre em causa aquilo que ele disse e aquilo que lhes transmitiu. Na sua opinião era vergonhoso, porque nunca foi posto em causa que ele omitisse informação, não lhes contando tudo. Inclusivamente, fizeram sempre parte das reuniões, portanto, sabiam tudo que se estava a passar. Sabiam perfeitamente que se tratava de um ónus horrível que ganharam da parte do último Executivo do PSD, que foi vergonhosamente votado e a obra adjudicada quinze dias antes das eleições, que perderam. Portanto julga vergonhoso que venha argumentar constantemente com a memória do Dr. João Ataíde, porque ele não pode defender-se.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que apenas disse que foi aquele Executivo que anunciou que tinha chegado a um acordo. O Presidente retorquiu que não teria sido exatamente assim pois terá dito que estaria para breve um acordo e reafirmava, porque foi isso que lhes foi transmitido pelos advogados. Por esse motivo pretendem recorrer.-----

A Vereadora Mafalda Azenha referiu que apenas iria repetir, aquilo que o



Vereador Ricardo Silva também sabia mas, ao que parece, queria fazer crer às pessoas que é completamente diferente, assacando culpas, inverdades e mentiras ao Executivo PS, nomeadamente, ao Presidente, relativamente àquilo que lhe terá dito o ex-Presidente, João Ataíde. Sublinhou que o processo judicial não é linear e sobretudo naquele caso, com aquela natureza e com tudo aquilo que foi legislado e que aconteceu durante todos aqueles anos e que veio influenciar o desfecho daquele processo. Um acordo depende da vontade das partes, e aquilo que o ex-Presidente, João Ataíde dizia ao Presidente Carlos Monteiro, era que o Município estava a negociar um acordo, portanto, o acordo era iminente, portanto, foi criada essa expectativa. Logo, o Vereador Ricardo Silva teria de perguntar ao BPI por que motivo deixou de acreditar no acordo e quis avançar com o processo. Salientou que acontece o mesmo em muitos processos judiciais e o Vereador Ricardo Silva não pode assacar qualquer tipo de mentira ou inverdade àquilo que, naquele momento, era a pura verdade, ou seja, estavam na iminência de um acordo, que não veio a acontecer, e que desconhecem o motivo do revés.----

O Vereador Nuno Gonçalves agradeceu ao Vereador Ricardo Silva porque recordou uma coisa importante, que foi o facto que aquele Executivo, ao herdar aquele processo tão delicado, fez aquilo que lhe competia, era tentar chegar a um acordo, porque como a Vereadora Ana Carvalho Oliveira referiu, já não se pode questionar o ex-Presidente, João Ataíde mas, podem ler os documentos e as cláusulas que o Município teria de cumprir e, nomeadamente, a cláusula leonina que faria com que o Município da Figueira da Foz tivesse que suprir as falhas dos gastos operacionais, ou seja, existia uma expectativa de défice de exploração tendo em conta o número de quartos, o que significava com uma expectativa muito razoável, que o Município da Figueira da Foz, na execução do contrato estaria sempre a pagar para manter o equilíbrio financeiro, o que feitas as contas, seria mais que aquela sentença. Todavia, depois de herdado aquele processo, obviamente numa base de boa-fé em defesa do interesse público, teria de tentar negociar e minimizar o impacto negativo que tinha. Essa era a verdade e a partir daí poderia retirar as ilações políticas que entendessem. Pessoalmente, julga que fizeram bem diminuir a dívida e tentar chegar a um acordo para minimizar aquilo que os outros criaram.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, no âmbito do Processo de Insolvência do Paço de Maiorca, S.A., documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----



1.1.4 - PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, CARLOS TENREIRO E MIGUEL BABO - ISENÇÃO DAS TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, bem como uma proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo os anexos números dois e três à presente ata, referentes à isenção das tarifas de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos, no âmbito da Pandemia COVID-19.-----

No seguimento das referidas propostas, o Gabinete de Apoio à Presidência, apresentou as Disposições Técnico/Jurídicos para a procedimentalização da isenção de tarifas de disponibilidade Água e Saneamento no Município da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número quatro à presente ata, que tem como objeto estabelecer as condições para isenção das tarifas de disponibilidade água e saneamento como forma de apoio às empresas que na sequência da declaração do estado de emergência foram obrigados a encerrar ou reduzir a sua atividade económica ou em resultado da situação da atual crise pandémica foram obrigados a encerrar ou reduzir a sua atividade em resultado da interrupção das cadeias de abastecimento globais, da suspensão ou cancelamento de encomendas.-----

O Presidente, por despacho exarado em 07 de maio de 2020, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente interveio referindo que de seguida será apresentada a proposta dos Vereadores Carlos Tenreiro e Miguel Babo sobre a isenção das tarifas de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos, no âmbito da pandemia Covid-19.-----

O Presidente esclareceu que no ponto 1.1.5 da Ordem Trabalhos, é apresentada uma proposta semelhante do Vereador Ricardo Silva.-----

Referiu que seguiram a mesma metodologia para as duas propostas, portanto pediram aos Vereadores para se juntarem para ver como iriam operacionalizar, o que foi possível com os Vereadores Carlos Tenreiro e Miguel Babo, já com o Vereador Ricardo Silva, julga que houve um desencontro de emails, ou de entendimento relativamente àquilo que pretendiam, e não foi possível reunir com



ele. Contudo, as propostas, de um modo geral, são coincidentes.-----
Referiu que em primeiro lugar será apresentada a proposta do Vereador Carlos Tenreiro e Miguel Babo, com algumas contrapropostas de forma a decisão favorável, por unanimidade.-----

O Presidente passou a palavra ao Vereador Miguel Babo para fazer a apresentação da proposta.-----

O Vereador Miguel Babo tomou da palavra referindo que, na última reunião, já tinham aludido que estavam disponíveis para apoiar todas as medidas que possam ir de encontro às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade ao nível económico e social, sendo necessário, no entanto, definir os critérios para a concessão desses apoios.-----

Assim, julga que as medidas que passará a apresentar são razoáveis em termos financeiros, uma vez que tem de existir um equilíbrio financeiro e julga que, em termos operacionais, as medidas são igualmente razoáveis.-----

Acrescentou que aquela medida, complementava aquilo que tem sido feito pela Câmara Municipal, ou seja, vai apoiar aqueles que ainda não estão a receber apoios. Por outro lado, a medida também está de acordo com a posição do Regulador que diz que os tarifários sociais e a redução das tarifas devem ser direcionados para utilizadores com perdas de rendimentos.-----

O Vereador Miguel Babo explicou que a medida propõe três aspetos:-----

- A) Apoio às Famílias. O âmbito prevê todas as famílias em que qualquer dos elementos do agregado familiar tenha uma diminuição superior a um terço dos rendimentos e que não estejam já abrangidas no tarifário social.-----

O Vereador Miguel Babo esclareceu que tal como já foi referido, a Águas da Figueira, S.A. tem um tarifário social que é mais vantajoso que a medida que estavam a propor. Quem estiver abrangido pelo tarifário social, não será incluído na medida, ou seja, a medida aplica-se a todas as famílias que, tiveram uma redução dos rendimentos, de mais de um terço e que não estejam abrangidas pelo tarifário social.-----

Referiu que sabem que existem situações em que os membros do agregado familiar auferiam rendimentos elevados, e que apesar de terem perdido mais de um terço de rendimentos, ainda mantêm um rendimento elevado, ou seja no teto máximo de 1.500,00 €, seriam incluídas nessa medida, para fazer face aos compromissos que assumiram.-----

Concretamente, a proposta visa a isenção das tarifas fixas de abastecimento de



água, águas residuais e resíduos sólidos. Visa igualmente o alargamento do 1.º escalão, de 5 metros cúbicos para 15 metros cúbicos.-----

B) Apoio às Empresas: o âmbito prevê todas as empresas que encerraram por determinação do Estado de Emergência Nacional ou continuem encerradas pela declaração do Estado de Calamidade Pública e todas as que registem uma quebra da faturação de 40%.-----

Concretamente, a proposta visa a isenção das tarifas fixas de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos.-----

Não incluíram as tarifas variáveis, porque consideraram que seria um peso demasiado grande para a Câmara Municipal.-----

C) Apoio a entidades associativas sem fins lucrativos. O âmbito prevê todas as entidades associativas sem fins lucrativos, onde se inclui Instituições Particulares de Solidariedade Social e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz.-----

Concretamente, a proposta visa a isenção da totalidade das tarifas fixas e das tarifas variáveis, tendo em conta que desempenham um papel muito importante na sociedade.-----

O Vereador Miguel Babo manifestou que consideraram que aquela seria a medida mais adequada e, simultaneamente, comportável para a Câmara Municipal, no âmbito daquela situação extraordinária da pandemia Covid-19. Manifestou igualmente que, perante a situação quase calamitosa da sociedade mundial e da sociedade portuguesa, devem ser colocadas de lado as questões políticas e que da sua parte existia uma vontade de estar do lado do apoio, num aspeto construtivo, complementando as medidas que a Câmara Municipal tem vindo a implementar.-----

O Presidente tomou da palavra referindo que estavam disponíveis para acompanhar a proposta com algumas sugestões de alteração.-----

Referiu que, em primeiro lugar, propõe que não sejam incluídas as tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos, tendo em conta dois motivos: trata-se atualmente de uma atividade deficitária e também porque alguns municípios têm levantado a questão, ao não possuírem casa, julgam que não deveriam pagar as referidas tarifas. Independentemente dessa questão, lembrou que há cerca de um mês, aprovaram, em reunião de Câmara Municipal, protelar a aplicação do novo Regulamento das Tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos.-----

Portanto, o primeiro pressuposto será retirar da proposta as tarifas dos Resíduos Sólidos Urbanos.-----



O Presidente referiu ainda que, relativamente à situação das famílias, percebem que existe um conjunto de pessoas que tiveram reduções nos vencimentos, mas consideram que muitos, mesmo tendo essa redução, ainda obtêm rendimentos mais elevados em relação àqueles cujos rendimentos são muito baixos. Portanto, relativamente ao apoio às famílias, propõem a aplicação do Regulamento do Apoio Social, com um regime de exceção relativamente às candidaturas, baseado no valor atual dos rendimentos e não no valor dos rendimentos constantes no IRS do ano passado. Explicou que dessa forma é possível apoiar quem está a passar dificuldades no presente momento. Acrescentou que o regime excecional apenas se aplica no presente ano, porque no próximo ano o cálculo é realizado mediante o IRS do presente ano, estando a situação resolvida e aumentar o valor que tinham de alocar de 150.000,00 € para 300.000,00 €, durante os próximos seis meses.----

O Vereador Ricardo Silva questionou se o pedido de tarifa social era baseado nos últimos três meses, ao que o Presidente respondeu afirmativamente.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que a proposta poderia ser do Presidente da Câmara Municipal, ao que o Presidente respondeu que seria uma proposta vinda da Câmara Municipal. Acrescentou que os três Vereadores de Oposição colocaram a questão, portanto será uma proposta da Câmara Municipal e salientou que o Executivo já tinha falado sobre o alargamento das tarifas sociais, contudo uma vez que posicionaram naquele ponto daquela reunião, entende que a proposta é da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara, caso concordassem.-----

O Vereador Ricardo Silva questionou se as duas propostas dos Vereadores de Oposição seriam retiradas, aparecendo uma proposta conjunta da Câmara Municipal, ao que o Presidente respondeu que preferia manter as referidas propostas, e durante a apreciação das propostas, consensualizavam um conjunto de procedimentos, que seriam aprovados por unanimidade.-----

O Vereador Carlos Tenreiro tomou da palavra a fim de referir que estava plenamente de acordo, porque aquilo que realmente os preocupava era o interesse da população e dos mais necessitados, contudo, uma das propostas foi apresentada por ele e pelo Vereador Miguel Babo, sobre a qual se debruçaram e que mereceu da sua parte o máximo de interesse trazê-las à reunião de Câmara Municipal. O Vereador Ricardo Silva apresentou igualmente uma proposta que, em termos genéricos, é parecida com a sua.-----

Manifestou que o regimento estabelece as regras quanto à condução da reunião e uma vez que estavam nesse momento a votar a proposta deles, os proponentes



disponibilizam-se para que a mesma seja integrada por todos, mas entende que os autores da mesma devem ser mencionados.-----

Acrescentou que se congratulava com o facto de o Vereador Ricardo Silva, ter passado a apresentar propostas, o que aparenta uma mudança de filosofia e de maneira de estar, o que entende ser muito importante, porque já existiu um tempo quando ele e os outros Vereadores participavam nas reuniões da Comissão Política, em que o princípio era votar contra tudo nas reuniões de Câmara Municipal e não apresentar quaisquer contributos. Recordou que foi essa questão que criou uma cisão entre eles, contudo, constata que alteraram a estratégia, o que entende ser muito importante, porque apenas dessa forma conseguem obter uma imagem mais credível e séria perante o eleitorado e lamentou que o Vereador Ricardo Silva não se tivesse associado à proposta deles, que foi a primeira a ser apresentada.-----

O Vereador Ricardo Silva tomou da palavra referindo que estava sempre em causa o interesse dos figueirenses e que por esse motivo apresentou uma proposta na última reunião de Câmara Municipal baseada na Câmara Municipal de Mafra, que adaptou, e a sua proposta não foi aprovada pelo Partido Socialista por se tratar de uma proposta populista.-----

O Vereador Miguel Babo tomou da palavra referindo que conforme já o Vereador Carlos Tenreiro havia mencionado, aquilo que importa é o assunto que irão aprovar, e como sempre, existiu aproveitamento político, porque a presente proposta, nada tinha a ver com a proposta apresentada por ele, na última reunião de Câmara Municipal, pelo que entendia não ser correto referir que a mesma foi chumbada, apenas porque foi apresentada pelo PSD.-----

A Vereador Mafalda Azenha tomou da palavra a fim de referir que estava a votar em conjunto, aquilo que no seu entender foi a evolução natural de um conjunto de medidas que foram atingindo a sua maturidade ao longo de todo aquele processo, pois, inicialmente, salientaram que o concelho tem uma tarifa social e posteriormente, basearam-se nos indicadores e na análise das próprias medidas e das necessidades do concelho. Referiu ainda que através desses contributos, resultou um procedimento "maturado" e responsável para apoiar quem necessita, pois entendeu que esse é o procedimento certo.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira tomou da palavra a fim de salientar que o Vereador Ricardo Silva compreendeu os argumentos que apresentaram durante a última reunião, reformulando a sua proposta e especificando como se deveriam dar



os referidos apoios, ao invés da sua proposta anterior, que isentava todas as contas de água do concelho e, por esse motivo, felicitava-o. O Vereador Ricardo Silva replicou que a proposta tinha o mesmo texto da proposta que foi à reunião de Câmara Municipal de Mafra, contudo, nessa autarquia não existiram dúvidas. --- Relativamente ao ponto B, apoio às empresas, o Presidente referiu que as propostas apresentadas pelos Vereadores Carlos Tenreiro e Miguel Babo e pelo Vereador Ricardo Silva, eram idênticas. Neste ponto propõem mantêm-se a isenção das tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Em relação às tarifas fixas, propõem uma limitação em termos de abrangência, ou seja, limitar às empresas que registaram um volume de negócios abaixo dos 150.000,00 € e que estão isentas de derrama, pelo período de quatro meses.-----

O Presidente apresentou o documento elaborado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, Victor Pereira, que sustentou a contraproposta, tendo o Vereador Carlos Tenreiro recordado a forma como foram convidados para debater aquele assunto, de forma aberta e franca, e que reforçavam o que disseram nessa reunião, que a proposta foi elaborada segundo padrões de razoabilidade e auxiliando quem realmente necessitava, pelo que aceitavam qualquer disponibilidade por parte da maioria que governa a autarquia, sendo certo que aquela proposta "cortava" de certa forma aquilo que haviam proposto, contudo, se era vontade da maioria, e que entendiam ser a sua máxima disponibilidade, estavam disponíveis para aceitar a contraproposta, ainda que não seja tão extensa como queriam dar.-----

O Presidente fundamentou que poderiam estar a apoiar desproporcionadamente algumas empresas que no ano transato tiveram lucros elevados, e tal como vinha exposto na documentação, traduzia-se num apoio cujo montante era de cerca de vinte mil euros.-----

O Vereador Miguel Babo interveio a fim de solicitar esclarecimentos sobre a Cláusula 3.ª, ponto 3, que se transcreve: "Não podem beneficiar do apoio previsto as entidades que beneficiem de outros apoios do Município da Figueira da Foz, concedidos no quadro da presente crise epidemiológica." Assim, questionou que tipo de apoios estavam em causa, como por exemplo a atribuição de máscaras nas empresas e se isso impedia a atribuição daquele apoio. O Presidente respondeu que não foram atribuídas máscaras, contudo, se estivessem todos de acordo, aquele ponto poderia ser retirado.-----

O Vereador Ricardo Silva manifestou que na área da hotelaria, o valor de



150.000,00 € poderia ser limitativo, ao que o Presidente respondeu que foi o apoio em termos de derrama, e que de seguida iriam analisar a proposta apresentada pelo Vereador, em relação ao apoio excecional à restauração e ao comércio local que poderá igualmente contribuir para equilibrar esse setor de atividade.-----

De seguida o Presidente manifestou que acompanhavam de um modo geral o Ponto C) Apoio às entidades associativas sem fins lucrativos, na perspetiva de isenção da totalidade das tarifas fixas, retirando sempre as tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. Relativamente às tarifas variáveis, estando fechadas, não terão que pagar. Em relação às IPSS's, referiu que a Câmara Municipal tem apoiado como Equipamentos de Proteção Individual e testes ao Covid-19, estimado em cerca de 140.000,00 €. Portanto, propõem a isenção das tarifas fixas pelo período de quatro meses.-----

O Presidente referiu que haviam abordado simultaneamente a proposta do Vereador Ricardo Silva, do ponto 1.1.5., e que provavelmente seria retirada, no entanto, passava a palavra ao Vereador para se pronunciar, ao que o Vereador Ricardo Silva respondeu que concordava.-----

A Câmara Municipal no âmbito, da proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, da proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, documentos que constituem os anexos números dois e três à presente ata, referentes à isenção das tarifas de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos, no âmbito da Pandemia COVID-19, e bem como das Disposições Técnico/Jurídicos para a procedimentalização da isenção de tarifas de disponibilidade de Água e Saneamento no Município da Figueira da Foz, apresentadas pelo Gabinete de Apoio à Presidência, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- O Apoio às Famílias, da seguinte forma: isentar do pagamento das tarifas fixas de disponibilidade de águas e saneamento, nos meses de abril a junho de 2020, a todas as famílias em que qualquer dos elementos do agregado familiar tenha uma diminuição superior a 1/3 nos rendimentos e que não estejam abrangidas no tarifário social, sendo obrigatório aquando da apresentação da candidatura os documentos que comprovem as referidas perdas de rendimento, nos primeiros três meses do ano de 2020.-----

- O Apoio às Empresas, da seguinte forma: isenção das tarifas fixas de



disponibilidade de águas e saneamento, nos meses de abril a junho de 2020, a todas as sociedades comerciais e empresas em nome individual, com sede e direção efetiva no Concelho da Figueira da Foz, que em 2019 tenham tido um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) e que se encontrem em situação de crise empresarial nos termos definidos no artigo 3.º da Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, mediante a apresentação dos documentos da cláusula 4.ª do anexo número quatro.-----

- O Apoio a Entidades Associativas sem fins lucrativos, da seguinte forma: isenção das tarifas fixas de disponibilidade de águas e saneamento, nos meses de abril a junho de 2020.-----

- Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, uma vez que a adoção das presentes medidas, dispensam a necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, conforme disposto na parte final do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.5 - PROPOSTA DO VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, RICARDO SILVA - REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DE ÁGUAS E SANEAMENTO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

O Presidente, propôs que a proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, referente à isenção das tarifas de abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos, no âmbito da Pandemia COVID-19, fosse analisada e votada no ponto 1.1.4 da presente ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente.

1.1.6 - PROPOSTA DO VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, RICARDO SILVA - APOIO EXCEPCIONAL À RESTAURAÇÃO E COMÉRCIO LOCAL, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta apresentada pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, referente a um apoio excepcional a conceder à restauração e comércio local, no âmbito da Pandemia COVID-19, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

a) Foi anunciada pelo Governo a data para abertura de cafés e restaurantes, bem como regras para funcionamento destes estabelecimentos comerciais, sendo umas, no limite de 50% na sua lotação e cuidados especiais de higienização para a frequência em segurança dos clientes, entre outras;-----



b) Se prevê como expectável nesta altura, que os efeitos diretos da COVID-19 tenham um impacto direto, a curto e médio prazo, em assegurar os postos de trabalho;-----

c) Autarquia deverá criar um compromisso, com a sustentabilidade com os agentes económicos e a abertura de um regime excecional para o seu funcionamento em espaço público;-----

Propõe-se:-----

1 - Lançamento de uma campanha - Figueira da Foz - "Esplanadas Abertas";-----

2 - Possibilidade de alargamento excecional da área ocupada por esplanadas, para estabelecimentos de restauração e bebidas, até 31 de dezembro de 2020, mediante o espaço público disponível e sob prévia autorização municipal, salvaguardando a segurança e a circulação pedonal;-----

3 - Isenção do pagamento das taxas relativas à ocupação de espaço público, desde que afetas ao estabelecimento de comércio local (ex.: esplanadas abertas e fechadas, guarda-ventos, floreiras, toldos, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e suportes publicitários) e desde que estes equipamentos estejam instalados junto à fachada do estabelecimento, até 31 de dezembro de 2020;-----

4 - Neste Regime Excecional podem os operadores que atualmente estão impedidos de ter esplanadas (por via de regulamento municipal) no seu espaço, solicitar a aprovação da atribuição excecional de esplanadas;-----

5 - Lançamento de uma campanha de comunicação para promover os ativos turísticos locais e incentivar a adesão ao selo de estabelecimento "Clean & Safe", em articulação com o Turismo de Portugal."-----

No seguimento da referida proposta, o Gabinete de Apoio à Presidência, apresentou a informação registada sob o n.º 7563, de 14 de maio de 2020, documento que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número cinco à presente ata, dando nota das medidas de apoio à Tesouraria das Empresas e Empresários em nome Individual da Figueira da Foz.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente tomou da palavra a fim de apresentar uma proposta de apoio excecional à restauração e comércio local, no âmbito da Pandemia Covid-19, apresentada pelo Vereador Ricardo Silva, referindo que os Serviços do Município haviam elaborado uma proposta de regulamento versando sobre aquele assunto, contudo, faltava a sua formalização porque aguardavam pela publicação da



legislação sobre as concessões de praia, bares, restauração e hotelaria, contudo, entendem que a proposta do Vereador Ricardo Silva poderá ser aprovada, com algumas alterações explanadas na proposta de regulamento.-----

O Presidente salientou que não acompanhavam, por exemplo, a proposta de isenção de pagamento de taxas relativas às esplanadas fechadas, mas antes uma redução do valor a pagar, que passaria a ser igual ao valor cobrado atualmente por uma esplanada aberta. Acrescentou que o referido documento continha mais pormenores e que serviria de base ao regulamento, o qual disponibilizava para todos analisarem, e acrescentou que a perda de receita para o Município, se estimava em cerca de 53.000,00 €, contudo, o objetivo era que a retoma do tecido empresarial ocorresse com base naqueles mecanismos.-----

A Vereador Ana Carvalho Oliveira tomou da palavra a fim de felicitar o Vereador Ricardo Silva pela proposta, que era algo que o Município estava, igualmente, a elaborar, e lembrou que anteriormente foi apresentada uma proposta na reunião de Câmara Municipal, para deferimento dos pagamentos das taxas relativas à ocupação de espaço público, porque ainda aguardavam decisões da parte do Governo, e posteriormente, houve necessidade de analisar novamente o assunto. Acrescentou que o alargamento da área ocupada pelas esplanadas, terá de ser analisado caso a caso e que relativamente aos apoios de praia, o respetivo alargamento já foi aprovado pelo Governo e acrescentou que a proposta de regulamento analisa outras situações, tal como o Espaço Coworking, frisando que tem de existir, obrigatoriamente um pedido do interessado e uma autorização da Câmara Municipal.-----

O Presidente anunciou que iria interromper a reunião durante dez minutos a fim de todos poderem analisar a proposta de regulamento, salientando que a mesma tinha enquadramento legal.-----

O Vereador Ricardo Silva tomou da palavra dizendo, que passaria a ser uma proposta conjunta da Câmara Municipal. Sobre o assunto, explicou que não incluiu a disponibilização de testes ao Covid-19, a todos os funcionários dos restaurantes e hotéis do concelho, por desconhecimento dos valores, ao que o Presidente respondeu que haviam ponderado sobre esse assunto, contudo, a esse respeito tinha a dizer que se assemelhava à questão da higienização dos espaços públicos, que assumiram não fazer, apesar das críticas tecidas pela decisão, e atualmente a Direção-Geral de Saúde veio reforçar que os custos ambientais são muito maiores que a mais valia em fazer, uma vez que, torna-se impossível



higienizar um piso que é pisado recorrentemente. Assim, entende que a realização dos testes pode ser uma falsa segurança porque, num dia a pessoa pode testar negativamente e, no dia seguinte, testar positivamente, portanto, teriam de testar recorrentemente, como fizeram em relação aos funcionários das IPSS's, tendo o Município despendido cerca de 70.000,00 €, portanto, se alargassem aos funcionários dos restaurantes e da hotelaria, tornar-se-ia um valor desproporcional. Referiu, igualmente, que na sua opinião, tendo em conta o valor dos testes, e não havendo sintomas, os mesmos não serão a solução, e que o desconfinamento deve ser realizado de acordo com as respetivas medidas de higiene e segurança.-----

O Vereador Miguel Babo tomou da palavra a fim de concordar com a sugestão do Vereador Ricardo Silva, relativamente à realização dos testes ao Covid-19 aos funcionários da restauração, porque seria uma forma de aumentar o grau de confiança do cliente. Acrescentou que não constava do documento disponibilizado pelo Presidente, a campanha "Clean & Safe", ficando agradado com esse facto, porque, em primeiro lugar, não concordava com o nome em inglês e em segundo lugar, na sua opinião, apenas o Ministério da Saúde pode assegurar que um estabelecimento é "Clean & Safe". Portanto, na sua opinião, o Turismo de Portugal não sendo uma autoridade de saúde, como poderia dizer que um estabelecimento era "Clean & Safe"? Referiu ainda que, em relação à proposta apresentada pelo Vereador Ricardo Silva, apenas tinha a apontar aquela questão.-

O Presidente expôs que o selo era quase um ato administrativo, sendo que as pessoas comprometem-se a cumprir determinados comportamentos.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira esclareceu que o selo "Clean & Safe" é uma certificação de um produto, sendo que existirão auditorias aleatórias aos estabelecimentos. Acrescentou que tem conhecimento de que existem hotéis na Figueira da Foz que têm o selo o qual dá alguma confiança relativamente ao cumprimento das normas.-----

O Vereador Miguel Babo tomou da palavra referindo que subscreviam a proposta e reafirmou que sempre que sejam apresentadas boas propostas, estarão disponíveis para votar a favor, com entusiasmo e esperança de tudo corra bem e seja realmente uma boa medida.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar as medidas de apoio à Tesouraria das Empresas e Empresários em Nome Individual, do Concelho da Figueira da Foz, de acordo com proposta apresentada



pelo Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, e nos termos da informação n.º 7563, de 14 de maio de 2020, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata;-----

- Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal, uma vez que a adoção das presentes medidas, dispensam a necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, conforme disposto na parte final do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.1.7 - PROPOSTA DOS VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, CARLOS TENREIRO E MIGUEL BABO - ISENÇÃO/DEVOLUÇÃO DE IMI AOS PROPRIETÁRIOS DE PRÉDIOS QUE EFECTUEM EM SIMULTÂNEO A SUA EXPLORAÇÃO, COM ACTIVIDADES LIGADAS AO TURISMO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente uma proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, referente à Isenção/Devolução de IMI aos proprietários de prédios que efetuem em simultâneo a sua exploração, com atividades ligadas ao turismo, no âmbito da Pandemia COVID-19, documento que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número seis à presente ata:-----

No seguimento da referida proposta, o Gabinete de Apoio à Presidência, apresentou a informação registada sob o n.º 7518, de 14 de maio de 2020, documento que aqui se dá por integralmente reproduzida, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 11 de maio de 2020, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Vereador Carlos Tenreiro tomou da palavra referindo que a proposta abrangia as atividades ligadas ao Turismo, um dos setores económicos mais atingidos pela pandemia Covid-19, sendo dos setores que mais contribui em termos de riqueza nacional e que, simultaneamente, desempenha um papel muito importante e decisivo no próprio concelho. Saliou que estas unidades económicas que abrangem um vasto leque de atividades, repartidas pelo setor hoteleiro até à restauração e similares, de um dia para o outro, foram afetadas de uma forma abrupta e muito forte o que originou a paralisação.-----

Assim entende que o Município deveria tecer um reconhecimento a este setor que funciona como cartão de visita deste município, sendo que não existe nada melhor



que dar uma nota de apoio em relação aos que investem fortemente no nosso município, numa atividade dependente da sazonalidade, que prejudica o concelho em matéria de turismo.-----

Salientou que tiveram o cuidado em demonstrar como chegaram à proposta, a questão da sua exequibilidade técnica e o aspeto legal, ou seja, estavam reunidas as circunstâncias para que, havendo vontade por parte da maioria que compõe a Câmara Municipal, de dar uma nota de apoio e de estímulo a todos os agentes do turismo, que têm uma dupla faceta, ou seja, que não são apenas proprietários como também são investidores de uma empresa ligada à atividade turística. No seu entender esta dupla faceta é muito importante, uma vez que também contribui para um maior prejuízo de quem investe no concelho e por esse motivo julga que estas pessoas merecem uma palavra de registo e de apreço, a todos os que têm investido no concelho, numa área difícil, atendendo à sazonalidade, uma vez que o período mais morto, ainda é significativo, infelizmente para o concelho.-----

Em resposta o Presidente referiu que já tinham abordado aquele tema e que julgam que as condições não estão reunidas para votarem favoravelmente a proposta.-----

O Presidente explicou que a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, e afasta essa possibilidade, porquanto, estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias no âmbito da pandemia. Portanto, foi com base nessa lei que foi possível isentar de pagamento os comércios que estavam fechados no Município, mas afasta das medidas de apoio por via do reconhecimento da isenção prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a redação atual, quaisquer impostos previstos na referida Lei conforme o n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

Esclareceu que a hipótese criada pelos Vereadores, no sentido do Município cobrar e posteriormente devolver, no seu entender e de acordo com opiniões jurídicas acerca desta questão, seria contornar a Lei e o resultado seria o mesmo.-----

Esclareceu ainda que o Município fica com 95% do imposto e que desses 95%, 5% são entregues às Finanças, pelo que, caso devolvessem o que vem no recibo, estaria a devolver mais do que aquilo que receberam e julgam que, legalmente, não seria possível. Para além disso, 1% do imposto do IMI, destina-se às Juntas de Freguesia.-----

Salientou que aprovaram em reunião de Câmara Municipal para protelarem a entrada



em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos, tendo em conta apoiar as atividades ligadas à restauração e hotelaria, o que em termos de poupança, durante o período de seis meses, por exemplo, no alojamento local, corresponde a 21 euros mas, no caso dos cinco principais produtores do subsector do alojamento local, corresponde a 123 euros. Relativamente a bares e discotecas, a poupança média corresponde a 48,30 euros mas, nos 20 principais, corresponde a uma poupança de 128 euros. Relativamente cafés, pastelarias e padarias, corresponde a 43 euros, mas, se se aplicarem aos cinco principais produtores do subsector, corresponde a 239 euros. Relativamente ao Hotel, a poupança média corresponde a 440 euros. Nos hotéis maiores, corresponde a 1.140 euros. Relativamente às pensões, a poupança média corresponde a 162 euros. Relativamente aos restaurantes, a poupança média corresponde a 73 euros. Nos cinco maiores, corresponde a 318 euros. Assim, julga que se trata de valores muito significativos para isentar.-----

O Vereador Miguel Babo interveio a fim de esclarecer que a proposta incluía apenas aqueles que são proprietários do imóvel e que exploram o seu próprio negócio, o que reduz o número de empresas que poderiam recorrer àquele apoio, portanto quando falavam dos cinco maiores cafés, por exemplo, não significava que a pessoa que estava a explorar era a proprietária do espaço.-----

O Presidente esclareceu que havia referido valores em termos de poupança resultantes da dilação da entrada em vigor do novo Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos, e não em termos de IMI.-----

O Vereador Miguel Babo respondeu que no caso da sua proposta, individualmente, os valores eram superiores, contudo, diziam respeito a um número de situações relativamente reduzido, e acrescentou que entendia o facto de que seria difícil ter uma noção exata do número de casos que poderiam ser contemplados, que eles próprios também não sabiam, contudo, estimam que por exemplo, que na hotelaria, nos restaurantes e nos bares, não haverá muitos casos.-----

Prosseguiu referindo a fim de enfatizar que os proprietários de imóveis com negócio, passaram grandes dificuldades para fazer face aos compromissos que tinham assumido, nomeadamente, pagamento de impostos, durante o período de confinamento e por esse motivo decidiram apresentar a presente proposta. Salientou que em termos futuros, seria útil fazer o levantamento destes dados, por exemplo, em termos de análise económica do concelho. Portanto, julga que seria um desafio caso conseguissem organizar os dados de forma a dizer quantas



empresas estariam naquelas condições.-----

O Vereador Carlos Tenreiro tomou da palavra referindo que os Serviços da Câmara Municipal têm como função zelar e apurar as situações de forma a perceber a sua execução técnica e legal. À Câmara Municipal compete ter o arrojo e a capacidade de ultrapassar essas questões dentro do quadro legal. Prosseguiu referindo que em primeiro lugar o IMI, como imposto municipal, é uma receita que resulta a favor do Município, pelo que, o Município dispõe da verba proveniente da cobrança do IMI, como melhor entende, segundo o princípio constitucional da autonomia local, o que no seu entender é muito importante, pois deve ser visto como salvaguarda e princípio absoluto, o que quer dizer a receita que resulta da cobrança do IMI, cujo valor, nos últimos anos, são 12 milhões de euros.-----

Portanto, conforme já havia sido mencionado pelo Vereador Miguel Babo, em termos de impacto da proposta, julgam que não ultrapassaria meio por cento do valor que resulta do encaixe da receita em termos de IMI.-----

O Vereador Carlos Tenreiro referiu ainda que nunca falaram em trazer um pedido de isenção mas, de devolver o dinheiro que foi pago em termos de IMI, o que, julga ser completamente diferente, o que não seria, em seu entender, uma subversão da lei, mas antes um apelo ao princípio constitucional consagrado aos municípios de poderem dispor das suas receitas da melhor maneira que entenderem, de forma livre, sendo esse o conceito político da governabilidade local, e, portanto, não havia qualquer tipo de ferida constitucional ou legal.-----

Referiu que em relação ao processo contabilístico, tal como havia referido o Vereador Miguel Babo, seria importante disporem desses elementos, porque trata-se de um imposto municipal, logo, a Câmara Municipal deveria saber em concreto o que recebe das Finanças. Salientou que punha em causa que as Finanças não devolviam a totalidade do dinheiro, no entanto, noutras situações as Finanças têm tido um comportamento lesivo com entidades públicas e privadas, pelo que, julga que deveria existir um levantamento para perceberem de onde vem toda a receita do IMI.-----

Assim, mesmo não dispondo desses elementos, a Câmara Municipal, pode dizer o valor em termos de plafond, ou seja, mediante as candidaturas apresentadas, assim seria rateado o valor destinado em termos de IMI, podendo a proposta avançar, uma vez que a mesma é exequível e legal, assim houvesse vontade por parte do Município, porque em democracia quem manda são as maiorias e a decisão, naquele caso concreto, é estritamente política.-----



O Vereador Miguel Pereira interveio referindo que, independentemente das forças políticas, existia uma preocupação comum, relativamente às condições dos pequenos comércio que compulsivamente foram obrigados a encerrar, porque todos concordam que existe essa necessidade de apoiar, com medidas cirúrgicas mas, na falta de elementos concretos, fica a dúvida, acerca de quem ficaria abrangido por aquela medida. Por último referiu que o Estado Central mais cedo ou mais tarde vai apoiar este setor através de fundos perdidos e haverá igualmente uma série no âmbito do Portugal 2020. Portanto poderão estar a aprovar medidas em redundância, assim, julga que se trata de uma questão de bom senso e do bem-estar das populações.-----

O Vereador Nuno Gonçalves tomou da palavra a fim de referir que como nota prévia compreende que todos os presentes naquela reunião concordam que as soluções devem surgir dentro de um quadro de políticas públicas para ajudar as empresas, as famílias e a sociedade a superar aquela problemática advinda do Covid-19. Portanto, estavam todos de boa-fé para encontrar soluções, contudo, poderão divergir em relação à forma de lá chegar e igualmente sobre a filosofia do próprio IMI, ou seja, se serve ou não para reparar as desigualdades que existem neste momento em concreto.-----

Referiu igualmente que não se tratava de dificuldades por parte dos serviços municipais em obter os dados, porque, a autoridade tributária montou uma operação com uma certa opacidade de informação, e ele próprio também entende que deveria existir mais informação em relação aos impostos, contudo, são obrigados a trabalhar dentro daquele esquema, contudo, queria deixar aquela nota, de que não cabia aos serviços do Município, uma vez que não dispõe de ferramentas à sua disposição e deparam-se com uma certa opacidade da própria autoridade tributária.-----

Acrescentou que poderiam avaliar o impacto real das medidas já aprovadas junto das empresas e disse que existia, igualmente, a questão de conhecer o impacto orçamental daquela proposta, uma vez que não podem aprovar uma medida sem conhecer o impacto orçamental da mesma. Por outro lado, a proposta encerra uma certa desigualdade, porque vai apoiar apenas os proprietários dos imóveis com atividades ligadas ao turismo, o que, no seu entender, encerra uma certa desigualdade, portanto, julga que existem várias circunstâncias que tornam a proposta impossível de concretizar do ponto de vista legal, como já foi referido pelo Presidente. Na Lei n.º 6/2020, o legislador diz especificamente que em



matéria de impostos, os Municípios não podem tomar medidas.-----
Referiu ainda que, no artigo 103.º da Constituição da República Portuguesa, há uma reserva de lei, que diz que os elementos essenciais dos impostos onde se enquadram os benefícios fiscais, as isenções e as reduções têm a mesma reserva de lei, portanto, são criados por lei, e a incidência tem que ser feita por esse princípio e não por outro princípio, o que leva a uma impossibilidade legal de o fazer.-----

A proposta tem, no entanto, uma subtileza de dizer que não estavam a isentar mas, antes a devolver, no entanto, para si, trata-se exatamente da mesma coisa, a forma é diferente, mas em substância é exatamente igual. Assim, pede desculpa, mas não iriam contar consigo para efetuar uma certa "engenharia" politico-financeira. Portanto, com todo o respeito, porque sabe que aquilo que os move é o benefício das sociedades e das populações, proteger as empresas, criando as melhores medidas para ajudar a sociedade durante aquela crise, contudo, existe aquela impossibilidade legal, pondo de parte questões de filosofia política, sobre o IMI, se devemos ou não devemos prescindir de receita, porque as ajudas têm que ser dadas de outra forma. De qualquer forma, mesmo que aprovassem a medida, a mesma pode estar ferida de nulidade e todos estavam cientes das suas responsabilidades políticas e civis.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira tomou da palavra a fim de referir que não poderia deixar de concordar com o Vereador Nuno Gonçalves, porque julga que a proposta é desigual, uma vez que discrimina os proprietários dos não proprietários, e por outro lado, de acordo com o levantamento efetuado, existem 746 estabelecimentos que têm uma autorização de utilização de hotelaria, restauração e similares sem fazer a distinção entre o proprietário e o não proprietário. O Município teria de devolver cerca de 2 milhões de euros em termos de valor médio de IMI. Referiu ainda que apesar de saberem que o setor do Turismo é dos mais afetados, existem outros serviços que também estão a ser altamente afetados pela crise. Por esse motivo, julga que não devem privilegiar determinado setor em detrimento doutro, logo, por este motivo, julga que a medida seria discriminatória e nessa perspetiva, votará contra.-----

O Vereador Miguel Babo retomou a palavra para manifestar o seu espanto relativamente à questão da discriminação, porque, no seu entender todas as medidas que têm sido feitas são discriminatórias, porque quando se apoia as IPSS's e não se apoia outro tipo de entidade, estão a apoiar um setor da



sociedade em detrimento doutro setor e acrescentou que têm feito uma complementaridade das medidas. As medidas transversais têm sido feitas pelo Governo e as autarquias devem ajustar as medidas aos setores mais afetados. As medidas que ele e o Vereador Carlos Tenreiro têm apresentado, visam complementar todas as outras medidas, segundo o princípio de equidade e igualdade, portanto, foi nesse sentido que formalizaram a proposta de modo a contemplar aquela pequena franja da economia. Por este motivo discorda com os argumentos apresentados uma vez que, no dia seguinte, pode haver outro setor afetado, e com certeza que tanto o Governo como as autarquias vai emitir medidas para os compensar, o que para si é o princípio de igualdade. Conclui referindo que, na realidade, existem setores geográficos e setores da economia mais afetados do que outros e, por isso, existem medidas diferentes, daí discordarem, mas entendia os argumentos do Vereador Nuno Gonçalves, e não colocava em dúvida nem a bondade, nem a genuinidade da sua convicção.-----

O Vereador Ricardo Silva tomou da palavra referindo que sobre aquela proposta era limitativa e insuficiente. Da mesma forma como foram criados mecanismos na questão da tarifa da água, podia também ser criado um mecanismo para a redução ou isenção do IMI. Disse que votava a favor, desde que seja para ajudar empresas, nomeadamente no setor da hotelaria, estava sempre disponível para apoiar. Referiu ainda que julgava, igualmente, que o município deve começar a considerar reduzir o IMI para a taxa mínima no orçamento de 2021.-----

O Presidente retomou a palavra referindo que de seguida iria explicar os motivos que levavam a votar contra aquela proposta. Relembrou que no início da reunião referiu que contabilizaram em termos de apoios, um valor superior a 600.000,00 €. Entretanto, ainda não contabilizaram o valor referente às isenções de águas e da isenção de taxas de ocupação do espaço público (esplanadas), que, no mínimo deverá ser na ordem dos 60.000,00 €. Relativamente à tarifa social, estima-se 150.000,00 €. Relativamente às taxas de Resíduos Sólidos Urbanos, pelo período de seis meses, estima-se 150.000,00 €, o que perfaz um milhão a menos no orçamento de 2020, portanto, julga que não existem condições para poderem acompanhar a proposta e sublinhou que futuramente, teriam de ser muito parcimoniosos na adoção de mais medidas de isenção.-----

O Vereador Carlos Tenreiro interveio referindo que atendendo à explicação do Presidente, de que o plafond se estava a esgotar, obviamente não iriam insistir. Em resposta ao Vereador Ricardo Silva, quando diz que a proposta é limitativa ou



que poderia ser objeto de complementaridade, disse que ele tinha os seus contactos para poder fazer os seus contributos e que dessa forma seria possível apresentar em reunião de Câmara Municipal uma proposta mais desenvolvida.-----

O Vereador Miguel Pereira retomou a palavra para esclarecer a sua tomada de posição, votando contra a proposta, referindo que a sua grande preocupação estava relacionada com uma questão de equidade, estando em causa um subsetor, porque existe uma parte significativa de microempresários que pagam rendas no final de cada mês. Portanto, a sua preocupação era de índole de equidade transversal, uma vez que estes empresários podem sentir-se discriminados face àquela medida. O Vereador Carlos Tenreiro informou que os arrendatários estavam protegidos pela lei, assim como os senhorios.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que o Presidente havia dito que tinha acabado o plafond em termos de isenções e questionou caso tivessem de atribuir um apoio extraordinário como fariam?-----

O Presidente esclareceu que havia dito que as próximas propostas teriam de ser parcimoniosas tendo em conta que o Município já havia alocado um milhão de euros. Relembrou que o orçamento do Município já estava rateado pelo que seria difícil viabilizarem mais propostas. Referiu, ainda, que também havia dito que numa situação excecional, tentariam atenuar as dificuldades daqueles que estavam numa situação difícil economicamente.-----

Referiu ainda, que o Município estava com um limite de endividamento muito reduzido, primeiro porque quanto menos devem, menor é o limite de endividamento, ao que o Vereador Ricardo Silva referiu que alguns Presidentes de Câmara já se vieram manifestar relativamente ao aumento do limite de endividamento, derivado ao Covid-19, ao que o Presidente retorquiu que na sua opinião esse aumento só deveria ocorrer para fazer face a obrigações judiciais.-----

A Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 7518, de 14 de maio de 2020, documento que constitui o anexo número sete à presente ata, deliberou, por maioria, com seis votos contra, do Presidente e dos Vereadores, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira, Diana Rodrigues e três votos a favor dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiros, Miguel Babo e Ricardo Silva, não aprovar a proposta apresenta pelos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo, referente à Isenção/Devolução de IMI aos proprietários de prédios que efetuem em simultâneo a sua exploração, com atividades ligadas ao turismo, no âmbito da



**Pandemia COVID-19, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.--
Deliberação aprovada em minuta.-----**

**1.1.8 - MOT - MEMORIES OF TOMORROW - COMUNICADO DO ADIAMENTO DA
EDIÇÃO DO RFM SOMNII 2020 - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi remetido para conhecimento, o comunicado referente ao adiamento da Edição do RFM SOMNII 2020, por parte da empresa MOT - Memories of Tomorrow, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 11 de maio de 2020, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal.-----

O Presidente deu nota que a próxima edição do RFM Somnii foi adiada para os próximos dias 9, 10 e 11 de julho de 2021, com os mesmos artistas e que os bilhetes adquiridos, serão válidos para o próximo ano. O espetáculo do Andrea Bocelli foi reagendado para o dia 26 de junho no Estádio Universitário de Coimbra.-----

O Vereador Miguel Babo referiu que, na sua opinião, tratava-se de uma situação um pouco abusiva, quando um bilhete adquirido nesse ano, passa a ser válido para o próximo ano, em vez de restituírem o valor do bilhete. Referiu ainda que, mencionava esta questão, porque a Câmara Municipal também estava envolvida no referido evento, ao contribuir com financiamento e concluiu referindo que não entendia como foi realizada a transferência de gerência porque, no passado, o evento era promovido pela RFM.-----

O Presidente respondeu que se tratava de empresa parceira, a RFM saiu e ficou apenas aquela empresa que alterou o seu nome de Braver Entertainment, Lda., para Mot - Memories of Tomorrow. Relativamente à questão dos bilhetes, informou que se tratou de uma decisão nacional com os promotores, portanto, a decisão não passou pela Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do comunicado referente ao adiamento da Edição do RFM SOMNII 2020, por parte da empresa MOT - Memories of Tomorrow, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

**1.1.9 - FAIAMÓVEL, ARMAZÉNS DE MÓVEIS, LDA. - RUA DAS ACÁCIAS, LOTE
39 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE REABERTURA DE
ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19/PLANO DE
DESCONFINAMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente o registo n.º 8814, de 13 de



maio de 2020, através do qual a empresa Faiamóvel, Armazém de Móveis, Lda., com sede na Rua das Acácias, Lote n.º 39, na Freguesia de São Pedro, veio solicitar autorização para a reabertura do seu estabelecimento no âmbito da Pandemia COVID-19/Plano de Desconfinamento.-----

Os serviços informam que:-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, nos termos previstos nas alíneas g), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Por força da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, estão suspensas as atividades em estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços superior a 200 m², bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, salvo se dispuserem de área igual ou inferior e uma entrada autónoma e independente pelo exterior;-----

- Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, estabeleceu-se uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, prevendo-se que, no caso do comércio, essa abertura se possa concretizar, a partir de dia 18 de maio, para as lojas com porta aberta para a rua até 400 m² ou partes de lojas até 400 m²; --

- No anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 referida no Considerando anterior, é conferida competência às autarquias para poderem autorizar a abertura de lojas com porta aberta para a rua ou partes de lojas maiores do que 400 m², a partir de dia 18 de maio.-----

O Presidente, a 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril referente ao Comércio e Restauração, aprovar a reabertura do espaço comercial da empresa Faiamóvel, Armazéns de Móveis, Lda., sito na Rua das Acácias, Lote 39, na Freguesia de São Pedro, condicionado a que independentemente da área do estabelecimento, o número máximo de clientes não exceda o limite fixado para os estabelecimentos com 400 m², bem como ao cumprimento das restantes regras de funcionamento dos locais onde são exercidas atividades de comércio e de serviços



Previstas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-A/2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.10 - MÓVEIS SILVÉRIO - COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO, LDA. -
RUA DAS ACÁCIAS, LOTE 79 - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE
REABERTURA DE ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-
19/PLANO DE DESCONFINAMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente o registo n.º 8762, de 13 de maio de 2020, através do qual a empresa Móveis Silvério - Comércio de Mobiliário e Decoração, Lda., com sede na Rua das Acácias, Lote n.º 79, na Freguesia de São Pedro, veio solicitar autorização para a reabertura do seu estabelecimento no âmbito da Pandemia COVID-19/Plano de Desconfinamento.-----

Os serviços informam que:-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, nos termos previstos nas alíneas g), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Por força da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, estão suspensas as atividades em estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços superior a 200 m², bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, salvo se dispuserem de área igual ou inferior e uma entrada autónoma e independente pelo exterior;-----

- Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, estabeleceu-se uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, prevendo-se que, no caso do comércio, essa abertura se possa concretizar, a partir de dia 18 de maio, para as lojas com porta aberta para a rua até 400 m² ou partes de lojas até 400 m²; --

- No anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 referida no Considerando anterior, é conferida competência às autarquias para poderem autorizar a abertura de lojas com porta aberta para a rua ou partes de lojas maiores do que 400 m², a partir de dia 18 de maio. -----

O Presidente, a 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no anexo I



da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril referente ao Comércio e Restauração, aprovar a reabertura do espaço comercial da empresa Móveis Silvério - Comércio de Mobiliário e Decoração, Lda., sito na Rua das Acácias, Lote 79, na Freguesia de São Pedro, condicionado a que independentemente da área do estabelecimento, o número máximo de clientes não exceda o limite fixado para os estabelecimentos com 400 m², bem como ao cumprimento das restantes regras de funcionamento dos locais onde são exercidas atividades de comércio e de serviços previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.11 - MÓVEIS ANILAR - DECORAÇÕES, LDA. - RUA ARNALDO SOBRAL, 47/51
- FIGUEIRA DA FOZ - FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO -
PEDIDO DE REABERTURA DE ESTABELECIMENTO NO ÂMBITO DA PANDEMIA
COVID-19/PLANO DE DESCONFINAMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente o registo n.º 8771, de 13 de maio de 2020, através do qual a empresa Móveis Anilar - Decorações, Lda., com sede na Rua Arnaldo Sobral, n.ºs 47/51, na Freguesia de Buarcos e São Julião, veio solicitar autorização para a reabertura do seu estabelecimento no âmbito da Pandemia COVID-19/Plano de Desconfinamento.-----

Os serviços informam que:-----

- Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, defesa do consumidor e promoção do desenvolvimento, nos termos previstos nas alíneas g), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Por força da declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que decorre da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, estão suspensas as atividades em estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços que disponham de uma área de venda ou prestação de serviços superior a 200 m², bem como os que se encontrem em conjuntos comerciais, salvo se dispuserem de área igual ou inferior e uma entrada autónoma e independente pelo exterior;-----

- Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, estabeleceu-se uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, prevendo-se que, no caso do comércio, essa abertura se possa concretizar, a partir de dia 18 de maio, para



as lojas com porta aberta para a rua até 400 m² ou partes de lojas até 400 m²; --
d) no anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 referida no
Considerando anterior, é conferida competência às autarquias para poderem
autorizar a abertura de lojas com porta aberta para a rua ou partes de lojas
maiores do que 400 m², a partir de 18 de maio. -----

Face ao exposto, é proposto que seja aprovada a autorização de abertura do
espaço comercial da requerente Móveis Anilar - Decorações, Lda.-----

O Presidente, a 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara
Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no anexo I
da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril referente ao
Comércio e Restauração, aprovar a reabertura do espaço comercial da empresa
Móveis Anilar - Decorações, Lda., sito na Rua Arnaldo Sobral, 47/51, na
Freguesia de Buarcos e São Julião, condicionado a que independentemente da área
do estabelecimento, o número máximo de clientes não exceda o limite fixado para
os estabelecimentos com 400 m², bem como ao cumprimento das restantes regras de
funcionamento dos locais onde são exercidas atividades de comércio e de serviços
Previstas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 33-A/2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**1.1.12 - LISTAGEM DE CONTRATOS CELEBRADOS DE VALOR SUPERIOR A
150.000,00 € - PARA CONHECIMENTO**

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, a submeter para conhecimento a lista dos
contratos celebrados de valor superior a 150.000,00 €, que aqui se dá por
integralmente reproduzida, constituindo o anexo número nove à presente ata.-----

O Presidente, por despacho exarado em 13 de maio de 2020, remeteu o processo à
reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos contratos celebrados de valor
superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), documento que constitui o
anexo número nove à presente ata.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

**2.1.1.1 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO DE
CONSOLIDAÇÃO**

Pela Divisão de Finanças e Património, foi presente a informação registada sob o



n.º 7184, de 06 de maio de 2020, acompanhada de uma proposta, dando nota de que, de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, procedeu-se à elaboração do Manual de Consolidação, o qual contém um conjunto de normas, princípios e procedimentos que servem de orientação para as entidades que fazem parte do Perímetro de Consolidação do Município.-----

Atendendo à alteração do perímetro de consolidação relativamente ao ano de 2019, em resultado da alienação por parte do Município da sua participação na Figueira Parques, E.M., e da liquidação e dissolução da WRC, EIM, S.A., operada por escritura pública em 23 de janeiro de 2019, importa proceder aos ajustamentos do Manual de Consolidação em conformidade com estes novos factos.-----

Face ao exposto, é proposta a aprovação da alteração ao Perímetro de Consolidação do Município, do Manual de Consolidação de Contas, para o ano de 2019, cujo novo Perímetro de Consolidação, será constituído pelo Município da Figueira da Foz, como entidade mãe, e as empresas: Figueira Domus, E.M. e Município, E.M, S.A., como entidades consolidantes.-----

O Presidente, a 08 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, a alteração ao Manual de Consolidação de Contas do Município da Figueira da Foz, no que se refere à constituição do Perímetro do Consolidação, de acordo com a informação do serviços n.º 7184, de 06 de maio de 2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 15 de maio de 2020, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 6.367.822,77 € (seis milhões trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.4 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.4.1 - CEDÊNCIA PRECÁRIA A TÍTULO GRATUITO DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR - EB1 DO CAMARÇÃO AO CENTRO SOCIAL VELA AZUL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Pelo Serviço de Património foi presente para apreciação e aprovação da minuta do



Auto de Cedência Precária a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Centro Social Vela Azul, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dez à presente ata, que tem como objeto a cedência, a título precário, do antigo edifício escolar - EB1 do Camarçãõ ao Centro Social Vela Azul.-----

Os serviços informam que:-----

- Os municípios e as freguesias dispõem de atribuições nos domínios da educação, saúde e natureza social, nos termos previstos nas alíneas d), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- O Centro Social Vela Azul, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social em forma de Associação sem fins lucrativos;-----
- Em consequência da Pandemia COVID-19, esta Associação cedeu as suas instalações a utentes do Centro de Dia ficando assim, sem instalações para o funcionamento da creche;-----
- O período do pré-escolar vai reabrir no próximo dia 01 de junho não dispondo o Centro Social Vela Azul de instalações para receber as crianças;-----
- A proposta de cedência prevê a utilização do imóvel entre 01 de junho a 31 de agosto do corrente ano. Por outro lado, caso as partes entendam ser vantajoso manter a cedência para além do tempo inicialmente proposto, a cedência pode ser objeto de prorrogação, mediante a realização de um aditamento ao Auto de Cedência;-----
- Nos termos do artigo 101.º da Norma de Controlo interno do Município da Figueira da Foz, os bens do Município podem ser cedidos para fins públicos e, atendendo ao carácter excecional desta situação, a Câmara Municipal poderá não cobrar a utilização do imóvel;-----
- O Município, pode atuar no uso das suas competências no âmbito da Educação, sendo da competência da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua atual redação dispõe o seguinte: "Apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município..";-----
- Dada a urgência na preparação do edifício para os fins pretendidos, o Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 11 de maio de 2020, autorizou a cedência a título precário e gratuito do imóvel onde funcionou a EB1 do Camarçãõ e respetivo espaço envolvente, sito na Rua das Matas, Camarçãõ, na



freguesia de Bom Sucesso, propriedade do Município da Figueira da Foz, destinado a uma creche, bem como concordou com o Auto de Cedência Precária.-----
O Presidente, em 11 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Presidente de 11 de maio de 2020, através do qual autorizou a cedência a título precário e gratuito do imóvel onde funcionou a EB1 do Camarçã e respetivo espaço envolvente, sito na Rua das Matas, Camarçã, na freguesia de Bom Sucesso, propriedade do Município da Figueira da Foz, destinado a uma creche, bem como aprovou o Auto de Cedência Precária, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

2.1.4.2 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA A EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRAIA - PRAIA DE QUIAIOS

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o n.º 1773, de 11 de maio de 2020, acompanhada de uma proposta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número onze à presente ata, dando nota de que o contrato de concessão celebrado entre a Agência Portuguesa do Ambiente e a empresa Restaurante NauticAzul, Lda., em 08 de novembro de 2012 para a exploração de um equipamento de praia, na Praia de Quiaios, caducou no final de 2018, depois de uma duração de 15 anos a contar de 2003.-----

Tendo o Concessionário manifestado interesse em continuar a explorar o equipamento, nos termos do contrato celebrado, os serviços, propõem a aprovação da prorrogação do referido contrato de concessão, de acordo com a proposta apresentada.-----

O Presidente, em 12 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual e da alínea d) do artigo 60.º da Lei n.º 58/2005, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água), e de acordo com a proposta apresentada pelos serviços, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, aprovar a prorrogação do contrato de concessão celebrado entre a Agência Portuguesa do



Ambiente, I.P. e a empresa Restaurante NauticAzul, Lda., para a utilização do domínio público para a exploração de equipamento de praia, na Praia de Quiaios, até à decisão final do novo procedimento que terá de ficar concluído até 31 de dezembro de 2023.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.4.3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO NA PRAIA DA FIGUEIRA DA FOZ, PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação registada sob o n.º 1773, de 11 de maio de 2020, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

A licença emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente a Maria Helena Soares Rodrigues da Costa para a ocupação do domínio público hídrico, destinada à instalação de um apoio de praia mínimo (APM) na unidade balnear designada por UB 16, na praia da Figueira da Foz, tinha a duração de 10 anos e caducou no final de 2018;-----

O referido apoio de praia foi destruído na sequência da tempestade Leslie;-----

A titular da respetiva licença manifestou interesse em instalar no local um novo apoio de praia mínimo, tendo apresentado o respetivo projeto em 2019, o qual foi objeto de apreciação pela Divisão de Urbanismo que informou que o mesmo cumpre as disposições previstas no Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar - Marinha Grande.-----

Em 2019 foi desencadeado procedimento para a atribuição de nova licença, através da publicitação por edital, mas a interessada apresentou nova planta de localização do APM, que consiste num ligeiro desvio para Sul, relativamente à proposta inicial, não tendo o procedimento prosseguido;-----

De acordo com o parecer jurídico, que se encontra no processo, é admissível que o procedimento para a atribuição da licença para a ocupação do domínio público hídrico possa ser desencadeado por pedido apresentado por particular, com a publicitação de edital para divulgação da pretensão, podendo outros interessados requerer para si a emissão do título como objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual (estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos);-----

A transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão



das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, foi aceite pelo Município da Figueira da Foz no início de 2019;-----

Nos termos do artigo n.º 5 do referido Decreto-Lei todas as competências previstas neste normativo são exercidas pela Câmara Municipal.-----

Assim e face ao exposto, os serviços propõem a aprovação do início do procedimento para a atribuição de uma licença para a utilização do direito de uso privativo de uma parcela, destinada à instalação de um apoio de praia mínimo, integrada no domínio público hídrico do Estado, a instalar na praia da Figueira da Foz, no âmbito do requerimento apresentado por Maria Helena Soares Rodrigues Costa.-----

O Presidente, a 12 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual e da alínea d) do artigo 60.º da Lei n.º 58/2005, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água), e de acordo com a proposta apresentada pelos serviços, aprovar o início do procedimento para a atribuição de uma licença para a utilização do direito de uso privativo de uma parcela com a área de 35 m², destinada à instalação de um apoio de praia mínimo, integrada no domínio público hídrico do Estado, a instalar na praia da Figueira da Foz, no âmbito de requerimento apresentado por Maria Helena Soares Rodrigues Costa, mediante a publicitação dessa utilização através de edital, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.-

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 2.1.5.1 - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCEÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÕES FESTIVAS E DECORATIVAS NO ESPAÇO PÚBLICO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO EM BUARCOS 2020 E 2021, DAS FESTAS DA CIDADE 2021 E 2022 E QUADRA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO 2020/2021 E 2021/2022 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente a informação registada sob o



n.º 7413, de 12 de maio de 2020, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número doze à presente ata, propondo que no âmbito do procedimento para contratação de serviço para conceção, instalação e manutenção de iluminações festivas e decorativas no espaço público, por ocasião das Festividades de Nossa Senhora da Encarnação em Buarcos 2020 e 2021, das Festas da Cidade 2021 e 2022 e Quadra Natalícia e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 - CP N.º 12/2020, seja aprovada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar para contratação dos referidos serviços.-----

O Presidente, a 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições legais constantes no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - e de acordo com a informação dos serviços, documento que constitui o anexo número doze à presente ata, aprovar, no âmbito de um procedimento para contratação de serviço para conceção, instalação e manutenção de iluminações festivas e decorativas no espaço público, por ocasião das Festividades de Nossa Senhora da Encarnação em Buarcos 2020 e 2021, das Festas da Cidade 2021 e 2022 e Quadra Natalícia e Passagem de Ano 2020/2021 e 2021/2022 - CP N.º 12/2020:-----

- A plurianualidade dos encargos, no valor global de 369.322,60 € (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), a distribuir pelos seguintes anos económicos: Ano 2020 - 136.691,30 € (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa um euros e trinta cêntimos); Ano 2021 - 184.661,30 € (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos); Ano 2022: 47.970,00 € (quarenta e sete mil novecentos e setenta euros), decorrentes da celebração do contrato a realizar para contratação dos serviços supra referidos, bem como submeter à Assembleia Municipal para ratificação sanatória do ato, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.5.2 - CONCURSO PÚBLICO - E.CP. 16/2020 - "REABILITAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS



INFRAESTRUTURAS DE HABITAÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, POR LOTES" - APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pelo Serviço de Contratação Pública, foi presente para aprovação a lista de erros e omissões e conseqüente correção do programa de concurso (anexar plantas de localização e desenhos de alçados e cortes dos edifícios em PDF), referente à Empreitada para "Melhoria da Eficiência Energética nas Infraestruturas de Habitação Social da Câmara Municipal da Figueira da Foz", bem como a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas e a respetiva publicitação no Diário d República e plataforma de contratação pública, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.-----

A 13 de maio de 2020, o Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a retificação de erros e omissões das peças do procedimento, nos termos previstos na alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como a prorrogação de prazo fixado para a entrega das propostas e a respetiva publicitação no Diário da República e na plataforma de contratação pública, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º, do CCP.-----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.2.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.2.1.1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO PAIÃO

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de consolidação da mobilidade interna intercategorias, que a seguir se transcreve:-

"Considerando que:-----

- Nos termos do n.º 1 do art.º 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviço o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser



requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

- A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; A mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93.º da LTFP).-----

- A trabalhadora encontra-se a desempenhar as funções de coordenadora técnica, no Agrupamento de Escolas do Paião, no regime de mobilidade, desde 25 de agosto de 2018, de acordo com o despacho da respetiva Diretora nos termos dos artigos 92.º a 99.º da LTFP, conforme informação do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P..-----

- A Direção-Geral da Administração Escolar em 21 de janeiro de 2020, informou que, face à publicação do Despacho n.º 203-A/2020, de 07 de janeiro, o pedido de consolidação da mobilidade deve ser dirigido à Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

- A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão - aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o artigo 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

Assim, foi realizada uma informação técnica e verifica-se que a mobilidade intercategorias da trabalhadora preenche todos os requisitos que seja autorizada a sua consolidação.-----

- O Mapa de Pessoal aprovado para 2020 prevê o lugar que está a ser ocupado em



mobilidade pela trabalhadora em causa e encontra-se prevista a respetiva verba no Orçamento Municipal aprovado para 2020.-----

- Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade da trabalhadora (conforme documentos anexos ao processo): mobilidade intercategorias para a categoria de Coordenadora Técnica;-----
Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

- A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada), aprove a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercategorias, da trabalhadora desta Autarquia que exerce funções no Agrupamento de Escolas do Paião, identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, propondo-se ainda que, para efeitos de antiguidade na carreira seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 1 de junho de 2020.”

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada), aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade intercategorias, na categoria de coordenadora técnica, da trabalhadora desta Autarquia, que exerce funções no Agrupamento de Escolas do Paião, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como, para efeitos de antiguidade na carreira seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 1 de junho de 2020.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS
- 3.1 - SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
- 3.1.1 - ÁGUAS DA FIGUEIRA, S.A. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2020 - CRONOGRAMA DE EMPREITADAS

Foi presente pelo Serviço de Estudos e Projetos de Obras Públicas, uma proposta, datada de 13 de maio de 2020, documento que aqui se dá por integralmente



reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata, dando nota de que a empresa Águas da Figueira, S.A., apresentou por fatores alheios, alterações ao Programa Anual de Investimentos para o ano de 2020, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2020.-----

Os serviços, depois de analisada a proposta de alteração ao Plano Anual de Investimentos para o ano de 2020, apresentada pela empresa, Águas da Figueira, S.A., propõe a sua aprovação.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do artigo 36.º do Contrato de Concessão, deliberou, por maioria, com oito votos a favor, do Presidente e dos Vereadores, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha, Nuno Gonçalves, Miguel Pereira, Diana Rodrigues e dos Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, Carlos Tenreiro e Miguel Babo e um voto contra do Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a alteração ao Plano Anual de Investimentos para o ano de 2020, da empresa Águas da Figueira, S.A., de acordo com a proposta apresentada pelos serviços, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

8.1 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1.1 - CULTURA

8.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

8.1.2.1 - JOANA FERNANDES NEVES - ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA CEDÊNCIA DE DOCUMENTOS BIBLIOGRÁFICOS DO FUNDO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente o registo n.º 8053, de 28 de abril de 2020, dando nota que a aluna da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Joana Fernandes Neves, solicitou ao Arquivo e Biblioteca Municipal a cedência gratuita de documentação sobre o litoral do concelho, mais concretamente da zona da Cova-Gala, no valor de 55,55 €, para realização de um trabalho académico no âmbito da licenciatura em Geografia.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar a aluna Joana Fernandes Neves, do pagamento das taxas, no valor de 55,55 € (cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente à



cedência de documentação sobre o litoral do concelho, mais concretamente da zona da Cova-Gala, para realização de um trabalho académico no âmbito da licenciatura em Geografia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2.2 - DOAÇÃO DE SETE FOTOGRAFIAS AO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O FUNDO DO ARQUIVO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ POR FRANCISCO JAVIER OLAZABAL

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente o registo n.º 7380, de 15 de abril de 2020, acompanhado de uma proposta de aceitação de sete fotografias de 1903, de uma tourada que se realizou no coliseu da Figueira da Foz, doadas por Francisco Javier Olazabal para integrarem o fundo do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz.-----

Assim, os serviços propõem a aceitação da doação e incorporação das fotografias no fundo documental, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação ao Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, por parte de Francisco Javier Olazabal, de sete fotografias datadas de 1903, de uma tourada realizada no coliseu da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU

8.1.3.1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE AO MUSEU MUNICIPAL - RETRATO DO FIGUEIRENSE ANTÓNIO FERNANDES COELHO (1807-1886) MINISTRO DO REINO E DA JUSTIÇA

Pelo Serviço de Museu foi presente uma proposta de aceitação da obra de arte "Retrato de António Fernandes Coelho (1807 a 1886)", figueirense e ministro do Reino e da Justiça, doada por Luís António Alves de Abreu Cartario, ao Museu Municipal Santos Rocha.-----

Assim, os serviços propõem a aceitação e incorporação da doação dos bens, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara



Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação da obra de arte "Retrato de António Fernandes Coelho (1807 a 1886)" por parte de Luís António Alves de Abreu Cartario, ao Museu Municipal Santos Rocha da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3.2 - CONTRATO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A MÓ-GÂNDARA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA DE DEFESA DOS MOINHOS E DO AMBIENTE E A FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Pelo Serviço de Museu foi presente o processo mencionado em epígrafe, para apreciação e aprovação da Minuta do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente e a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

O presente contrato tem como objetivo o compromisso de apoio mútuo e de colaboração dos outorgantes com vista à elaboração de candidatura e sua implementação destinada à conversão do Complexo Molinológico de Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo, sito na freguesia de Moinhos da Gândara.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das alíneas u) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Contrato de Parceria a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Mó-Gândara - Associação Cívica de Defesa dos Moinhos e do Ambiente e a Freguesia de Moinhos da Gândara, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.2 - SERVIÇO DE PARQUE DE CAMPISMO E MERCADOS MUNICIPAIS

8.2.2.1 - MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS - MARIA AUGUSTA JESUS ALVES COTOVIO - DESISTÊNCIA DA LOJA L4 INTERIOR NO MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS - PARA CONHECIMENTO

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de um requerimento registado



com o n.º 8145, datado de 30 de abril de 2020, apresentado por Maria Augusta Jesus Alves Cotovio, no qual solicitou a desistência da sua loja L4 interior, de que é concessionária no Mercado Municipal de Buarcos.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para conhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, do pedido apresentado pela concessionária Maria Augusta Jesus Alves Cotovio, de desistência da sua loja L4, interior, no Mercado Municipal de Buarcos.-----

8.2.2.2 - MERCADO MUNICIPAL DE BUARCOS - JOSÉ RAUL DE JESUS DIAS - SOLICITA A TROCA DAS SUAS BANCAS DE PESCADO FRESCO B1 E B2 PELAS BANCAS DE PESCADO FRESCO B5 E B6 EM NOME DE ALVAMARISPEIXE, COMÉRCIO DE PEIXE, LDA

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de um requerimento, registado com o n.º 8163, datado de 30 de abril de 2020, apresentado por José Raúl de Jesus Dias, na qualidade de concessionário das bancas de pescado fresco B1 e B2, do Mercado Municipal de Buarcos, a solicitar a troca das referidas bancas pelas bancas de pescado fresco B5 e B6, em nome de Alvamarispeixe, Comércio de Peixe, Lda.-----

Os serviços informam não haver inconveniente na troca.-----

Mais informam que foi cumprido o determinado no artigo 18.º do Regulamento Geral dos Mercados Municipais, na sua redação atual, nomeadamente, o referido nos n.ºs 1 e 2, não tendo durante o período em que esteve exposto o aviso acerca do pedido de troca de bancas pelo referido concessionário, entrado nenhum pedido por outro concessionário, razão pela qual não existe qualquer impedimento para a troca de bancas solicitada.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a troca de duas bancas de pescado fresco B1 e B2, por duas bancas também de pescado fresco, bancas B5 e B6 do Mercado Municipal de Buarcos, solicitada pelo concessionário José Raúl de Jesus Dias.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2.3 - MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA - ANTÓNIO DA ENCARNAÇÃO FERREIRA - DESISTÊNCIA DOS TABULEIROS T145 A T148, T151, T152, T163 A T168 NA ILHA 7 DO MERCADO MUNICIPAL ENGENHEIRO SILVA POR MOTIVO DE IDADE AVANÇADA - PARA CONHECIMENTO

Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de um requerimento registado



com o n.º 6572, datado de 26 de março de 2020, apresentado por António da Encarnação Ferreira, no qual solicitou a desistência dos seus tabuleiros T145 a T148, T151, T152, T163 a T168, na Ilha 7, de que é concessionário no Mercado Municipal Engenheiro Silva.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para conhecimento. **A Câmara Municipal tomou conhecimento, do pedido apresentado pelo concessionário António da Encarnação Ferreira, de desistência dos seus tabuleiros T145 a T148, T151, T152, T163 a T168, na Ilha 7, no Mercado Municipal Engenheiro Silva da Figueira da Foz.**-----

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

9.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE JUVENTUDE E DESPORTO

9.1.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO DESPORTO

Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 7212, de 07 de maio de 2020, acompanhada de uma proposta dando nota da necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto ao perfil do movimento desportivo concelhio, adequando o timing do pagamento dos apoios financeiros às necessidades dos clubes e associações desportivas; a necessidade de alterar o procedimento de apoio financeiro para a utilização das instalações desportivas de base formativa do Município da Figueira da Foz, não geridas pela Câmara Municipal e a necessidade de alterar o procedimento de apoio financeiro para aluguer de transportes para a participação em provas federadas incluídas em calendários oficiais das respetivas modalidades.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a aprovação do início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida e de acordo com a proposta apresentada, aprovar o início do procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoios ao Desporto, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.1.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL - RMAAJ



Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 7211, de 07 de maio de 2020, acompanhada de uma proposta dando nota da necessidade de adequar o Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo Juvenil às alterações introduzidas no regime jurídico do associativismo jovem, pela Lei n.º 57/2019, de 07 de agosto, que procedeu à 1.ª alteração à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, no que se refere à alteração dos requisitos para a obtenção do estatuto de Associação Juvenil; à necessidade de alterar o procedimento de apoio à cedência de Autocarro Municipal; à relevância dos projetos para o desenvolvimento associativo concelhio e documentos comprovativos da publicação dos apoios atribuídos pela Câmara Municipal.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a aprovação do início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Juvenil.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida e de acordo com a proposta apresentada, aprovar o início do procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo Juvenil, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.1.3 - PROGRAMA MUNICIPAL QUALIDADE DEVIDA - PEDIDOS DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTES AO 1.º TRIMESTRE DE 2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 7124, de 06 de maio de 2020, dando nota de que de acordo com o artigo 97.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, a participação no Programa Municipal Qualidade de Vida, implica o pagamento de taxas. No entanto, poderá ser concedida isenção/redução desses pagamentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz onde se refere que "Relativamente aos programas sociais desenvolvidos pelo Município, estão isentas do pagamento de taxas, designadamente da taxa de inscrição, as pessoas que possuam um rendimento igual ou inferior ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS) em vigor em cada ano". Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo "As pessoas que possuam rendimentos superiores aos IAS e até ao



valor equivalente a duas vezes aquele indexante, beneficiam de uma redução das taxas, equivalente a 50% da taxa máxima definida."-----

Face ao exposto, os serviços propõem a ratificação do apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no 1.º trimestre de 2020 no valor de 50,00 €-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o apoio concedido aos inscritos no Programa Municipal Qualidade de Vida, no 1.º trimestre de 2020, no valor de 50,00 € (cinquenta euros), nos termos do n.º 1 do artigo 10.º "Isenções no âmbito de Programas Sociais" do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

9.1.4 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL JOSÉ BENTO PESSOA

Pela Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto foi presente a informação registada sob o n.º 20067, datada de 10 de maio de 2020, contendo uma proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, documento se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata.-----

O Presidente, em 08 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento de Utilização do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo das disposições combinadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do anexo I ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ASSUNTOS SOCIAIS

9.3.1 - GRUPO DE INSTRUÇÃO E SPORT - APOIO À INICIATIVA NO ÂMBITO DA PANDEMIA POR COVID-19 - APOIO LOGÍSTICO NO TRANSPORTE DAS REFEIÇÕES POR VIATURAS DA AUTARQUIA E OFERTA DE MATERIAL



DESCARTÁVEL PARA O SEU ACONDICIONAMENTO

Pela Subunidade Orgânica de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 6093, de 07 de abril de 2020, dando nota que, no âmbito da Pandemia por COVID-19, o Grupo de Instrução e Sport veio solicitar apoio.-----

Os serviços informam que o apoio logístico solicitado se traduz no transporte das refeições por viaturas da Autarquia, de segunda a sexta-feira, bem como a oferta de material descartável para o seu acondicionamento.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio logístico solicitado pelo Grupo de Instrução e Sport, no âmbito da Pandemia COVID-19 e que se traduz no transporte das refeições por viaturas da Autarquia, de segunda a sexta-feira, bem como a oferta de material descartável para o seu acondicionamento.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3.2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA

Pela Subunidade Orgânica de Assuntos Sociais foi presente a informação registada sob o n.º 7371, de 11 de maio de 2020, bem como o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata.-----

A presente alteração, procura compilar algumas das sugestões apresentadas por vários parceiros e corrigir as lacunas e imprecisões detetadas ao longo dos dois anos de vigência do presente Regulamento.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprove submeter as alterações do regulamento a consulta pública.-----

O Presidente, em 13 de maio de 2020, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições combinadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, documento que constitui o anexo número



dezasseis à presente ata, bem como submeter o mesmo a consulta pública.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

11.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1.º TRIMESTRE 2020 - PARA CONHECIMENTO

Pela Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., foi presente o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2020, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número dezassete à presente ata.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2020, da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., documento que constitui o anexo número dezassete à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e vinte e um minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----